

**ACTA DA
22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 26 de Novembro de 2008, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 – Aprovação das Actas da 5ª, 6ª e 7ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 12 e 26 de Março e 9 de Abril de 2008, respectivamente. -----

Ponto 2 – Proc. 1698/OD/DOMT – Proposta de Arranjo Paisagístico do Troço Regularizado do Rio da Costa. (DOMT) -----

Ponto 3 – Proposta de Protocolo de Cooperação a Celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Centro de Análise e Processamento de Sinais do Instituto Superior Técnico – Anexo ao Protocolo para Caracterização Acústica do Concelho e Elaboração do Mapa de Ruído. (DAS) -----

Ponto 4 – Proposta de Designação do Jardim em Famões como “Jardim Botânico Professor Doutor Fernando Catarino” (GVCB) -----

Ponto 5 – Proposta de Estabelecimento de Protocolo de Parceria Científica a Celebrar entre o Jardim Botânico da Universidade de Lisboa e a Câmara Municipal de Odivelas. (DAS) -----

Ponto 6 – Proposta de Revogação do Protocolo de Colaboração e Cooperação celebrado entre o Município de Odivelas e a Empresa Ideias e Afectos Lda. no âmbito do Projecto Cartão de Leitor da BMDD. (DSC) -----

Ponto 7 – Proposta de Protocolo de Cooperação a Celebrar entre o Centro de História da Universidade de Lisboa e a Câmara Municipal de Odivelas. (DSC) -----

Ponto 8 – Proposta de Cedência de Parcela de Terreno em Direito de Superfície à Associação Jardins/Escolas João de Deus. (DAJG) -----

Ponto 9 – Proposta de Contrato-Programa, no âmbito da implementação e desenvolvimento do Clube Sénior de Santo Eloy. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 10 – Proposta de Redelimitação das AUGI's da Freguesia de Olival de Basto. (GP) -----

Ponto 11 – Iniciativa "Cabaz de Natal 2008" – Proposta de Atribuição de Apoio às Entidades Sócio Caritativas do Concelho de Odivelas. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 12 – Proposta de Aceitação de Patrocínio do Modelo Continente Hipermercados. (DAS/DPHS) -----

Ponto 13 – Proposta de Isenção do Pagamento de Tarifas Relativas à Utilização dos Pavilhões Desportivos para Toda a Época Desportiva de 2008/2009. (DD) -----

Ponto 14 – Proposta de Isenção do Pagamento das Taxas dos Pavilhões Desportivos - Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO). (DD) -----

Ponto 15 – Odivelas Futebol Clube – Campeonato Nacional I Divisão Séniores Futsal - Proposta de Atribuição de Transporte Municipal para o dia 22 de Novembro de 2008. (DD) -----

Ponto 16 – Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 29 de Novembro de 2008. (DD) -----

Ponto 17 – Associação Desportiva e Cultural da Quinta das Dálias - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 13 de Dezembro de 2008. (DD) -----

Ponto 18 – Ginásio Clube de Odivelas - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal, para o dia 01 de Dezembro de 2008. (DD) -----

Ponto 19 – Ginásio Clube de Odivelas - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal, para o dia 13 de Dezembro de 2008.
(DD) -----

Ponto 20 – Clube Atlético e Cultural - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 30 de Novembro de 2008.
(DD) -----

Ponto 21 – Paróquia de Odivelas – PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D - Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 29 de Novembro de 2008.
(DHSAS) -----

Ponto 22 – Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha – PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Sub-Programa D - Proposta de Cedência em Transporte Municipal para os dias 5 e 8 de Dezembro de 2008. (DSC) -----

Ponto 23 – Associação “Cantinho do Idoso” - PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D - Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 14 de Dezembro de 2008. (DHSAS) -----

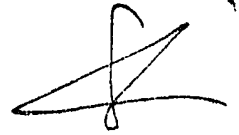
Ponto 24 – Valter Manuel Martins Simão e Ana Maria Costa Queridinha – Lote 113 (n.º 10), Bairro Monte Verde – Freguesia da Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----

Ponto 25 – Proc. 14.102/L – Bº das Granjas Novas – Freguesia da Ramada – Proposta de Aprovação da Alteração ao Alvará de Loteamento nº 1/2000, relativa aos Lotes 33, 34, 35, 64, 67, 70, 73, 76, 86, 89, 92, 95, 98, 101 e 104. (DGOU) -----

Ponto 26 – Proc. 47251/RC – Proposta de Alteração da Compensação da Área de Cedência de Equipamento em falta no Bº Novo de Santo Eloy - Freguesia da Pontinha. (DGOU) -----

Incluídos: -----

Ponto 27 – Protocolo de Colaboração para Cedência de Informação. (DPEDE) -----



A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e quatro do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 10.180.958,67 (dez milhões, cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e oito euros e sessenta e sete centimos) -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Senhora Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----

- Informação n.º interno/2008/17501, de 2008-11-11, relativa a relatório das decisões tomadas ao abrigo do despacho de subdelegação de competências n.º 08/VJE/2006, durante o período de 28-10-2008 a 11-11-2008; -----

- Informação n.º interno/2008/17719, de 2008-11-14, relativa a decisões tomadas do DAJG ao abrigo da delegação de competências; -----



- Informação n.º interno/2008/18094, de 2008-11-24, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências subdelegadas; -----

- Informação n.º interno/2008/18095, de 2008-11-24, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências delegadas. -----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração política referente a "A Criação do Concelho de Odivelas Valeu a Pena", e uma referente a "Reclassificações de Serviço", que seguidamente se transcrevem: -----

"A Criação do Concelho de Odivelas Valeu a Pena!" -----

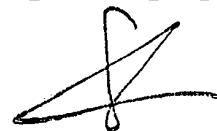
Lembramos que era um anseio muito alargado e querido dos Odivelenses principalmente quando de Odivelas faziam parte as freguesias da Pontinha, Ramada e Famões. E Olival Basto fazia parte da freguesia da Póvoa de St.º Adrião. -----

Lembramos que o **PCP**, já na década de oitenta, propôs a criação dos concelhos de **Sacavém/Odivelas/Loures**. O Concelho de Loures era muito grande em área e em população e o poder é sempre mais eficaz e mais humano quando está mais próximo das populações. Estas propostas não vingaram mas o **PCP** tinha razão. Se elas tivessem sido aprovadas o nosso concelho teria seguramente muito melhores condições de vida do que tem hoje. -----

Já não consideramos tão favorável a forma como foi formada a Comissão Instaladora. Não se respeitaram os resultados eleitorais para a Câmara de Loures a qual geria o território que hoje constitui o município. Odivelas, deu a vitória inequívoca à CDU. Mas o governo PS deu ao PS a presidência da Com. Instaladora. Também discordámos que tenham sido dadas competências de verdadeira Câmara Municipal à Comissão Instaladora, pois não foi eleita. Esta situação só foi regularizada com uma lei feita mais de meio ano depois e com efeitos retroactivos. -----

Também discordámos do método adoptado para a partilha do património, entre Loures e Odivelas onde resultaram males maiores, que ainda não findaram. Lembramos que o processo de partilha ainda não terminou nem sabemos quando terminará. -----

Se respeitassem os resultados obtidos pela CDU para a câmara, como aconteceu no concelho da Amadora, o Presidente da Comissão Instaladora seria da CDU. A engenharia política do PS/PSD na Assembleia República permitiu que não fossem respeitados esses resultados. As consequências estão à vista! -----



Temos a opinião que, se fosse a CDU a presidir a Comissão Instaladora, tinha possibilitado maiores consensos e a instalação do município teria sido um êxito. -----

De qualquer modo, a validade da criação do concelho não pode ser manchada pela má gestão que se faça. O PS, nestes 10 anos de existência do concelho de Odivelas, mais preocupado pela conquista de cadeiras para a sua clientela, envolvido em lutas internas, não fez obra, atrasou o desenvolvimento do concelho e afundou-o em dívidas. Chegou mesmo ao despudor de apresentar contas com resultados falseados, para não se conhecer qual era a dívida real que existia. -----

A CDU sempre defendeu neste executivo que se instaurassem três auditorias: **ao património, urbanismo e finanças do município**. Mas os votos do PS e do PSD derrotaram a nossa proposta. **A força da razão foi vencida pela razão da força**. -----

Neste mandato fala-se muito em obra, mas ela não se vê. Fala-se muito em pagamentos de dívidas, mas a sua redução significativa não se detecta. Vêem-se muitas fotografias em outdoors, publicitando o que se vai fazer mas até hoje o que foi feito? Dá-se a entender que muito vai ser realizado no último ano de mandato! Em ano de eleições! Se assim for, estes processos existirão para fazer campanha eleitoral e a obra até pode ser paga, só depois no próximo mandato. É de "mestre"! **A população de Odivelas não merece ser enganada**. -----


Nós estamos atentos. Podemos garantir que tudo faremos para não ser repetido o que aconteceu no mandato do Dr. Manuel Vargas, também do PS. -----

Há uma obra que nos preocupa: **É a ampliação do cemitério de Odivelas**. Esta obra já foi decidida em reunião de câmara, mas não a vemos começar. É uma obra estruturante e fundamental para o nosso concelho. Já houve necessidade de utilizar cemitérios fora do concelho. **É inaceitável!** 10 anos de concelho impunham que esta obra já tivesse sido feita. Sabemos que os mortos já não votam, mas os vivos devem merecer o nosso respeito. -----

O mesmo acontece com a elaboração do Plano Director Municipal. O que tem vigorado é o que veio de Loures. Tem mais de 20 anos, de uma realidade muito diferente. 10 Anos é muito tempo! É inércia? É incompetência? É interesse? Deve ser explicado! Há prioridades e interesses que só o PS tem de explicar. - Hoje há uma gestão espectáculo, um discurso repetitivo e maciço de propaganda, mas concretizações de fundo, que garantam o futuro, não vemos nada! -----

As fotografias bonitas e bem expostas não são o garante do futuro. Pior, entregar a privados património que é do povo, que veio de Loures, a troco de pouco ou de nada, não garante o futuro. -----

O que atrás se refere, não pode servir de contestação à criação do concelho de Odivelas, nem servir de causa para outros maus resultados que ocorram. Estes, quando existem, são sempre resultado da incapacidade, da incompetência ou da vontade política de quem gere. -----



Não temos dúvidas que, se fosse a CDU a responsável pela gestão deste concelho, nestes 10 anos da sua existência, os resultados seriam outros! Seriam muito melhores! O nosso projecto é outro. O sucesso era o caminho. Já provámos a eficácia do nosso trabalho, já mostrámos do que somos capazes. -----
 Para terminar, saudamos a população do concelho de Odivelas, pela vivência de mais um aniversário do seu município. A CDU comprometeu-se e compromete-se a contribuir em todas as suas acções para que Odivelas seja um concelho de sucesso. **Assume sem tibieza e com convicção este compromisso.** -----

“RECLASSIFICAÇÕES DE SERVIÇO: -----

Considerando que: -----

- Ao longo dos dez anos de existência do nosso Município, muitas expectativas foram sendo criadas aos trabalhadores municipais; -----
- Existem vários pedidos de reclassificação profissional cuja tramitação se encontra suspensa pela Divisão de Recursos Humanos por inexistência de vaga nas carreiras do quadro de pessoal onde os funcionários pretendem ser reclassificados; -----
- Tal sucede apesar destes terem as habilitações académicas para a nova carreira e existem necessidades dos serviços, estando muitos funcionários já há vários anos a desempenhar, de facto, funções próprias duma carreira mais qualificada; -----
- A Existência desta situação têm beneficiado sobremaneira os interesses municipais e por relação directa prejudicado os funcionários que por interesse municipal têm desempenhado funções diferentes das da sua categoria de origem; -----
- Com a entrada em vigor da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro muitos trabalhadores viram goradas as suas expectativas, por inexistência de vagas de molde a que se efectivassem as necessárias reclassificações; -----
- No entanto esta legislação prevê uma figura semelhante, situação elencada nos seus artigos 60º e 61º; -----
- Por outro lado por aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Odivelas encontra-se neste momento em fase de elaboração do seu mapa de pessoal para vigorar no ano de 2009 e respectivas cabimentações como determinam os artigos 4º a 7º da mencionada legislação; -----

Assim defendemos: -----

1. **Que se esgotem todas as possibilidades de reclassificação, até 31 de Dezembro, dos funcionários que efectivamente sejam detentores de grau académico e desempenham funções diferentes da sua categoria, desde que exista vaga no quadro de pessoal;** -----



2. **Determinar que a proposta de mapa de pessoal a submeter à Câmara e Assembleia Municipal, contenham o número de postos de trabalho necessários para que sejam contempladas todas as situações que se encontrem ainda pendentes deste procedimento, com a necessária cabimentação orçamental.** -----

Referiu-se ao requerimento entregue à Senhora Presidente da Câmara a solicitar documentos relativos a vários processos municipais. -----

A Senhora Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre as questões colocadas; -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva referiu-se ao requerimento entregue à Senhora Presidente da Câmara pelo Senhor Vereador Ilídio Ferreira e deu esclarecimentos sobre o assunto. -----

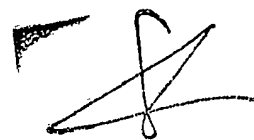
O Senhor Vereador Ilídio Ferreira pronunciou-se sobre a intervenção do Senhor Vereador Sérgio Paiva relativamente ao requerimento a solicitar documentação relativa a processos municipais. -----

O Senhor Vereador Sérgio Paiva pronunciou-se sobre a intervenção do Senhor Vereador Ilídio Ferreira. --

A Senhora Vereadora Eduarda Barros deu notícia da entrega de dois novos autocarros ao Município. -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PSD, proferiu uma declaração política referente ao "10.º Aniversário do Concelho de Odivelas", que seguidamente se transcreve: -----

"O concelho de Odivelas celebrou no pretérito dia 19 de Novembro o seu 10.º aniversário. Os munícipes puderam gozar o seu feriado municipal. Para alguns mais arraigados a questões do coração ou da terra, a criação do concelho de Odivelas é comparável à independência do País, quando da libertação do jugo filipino. Todos nós, actores políticos nessa data, temos ainda fresca na memória os episódios dessa criação. Este foi um caso em que os filhos mataram os pais, mas a história tem sido sempre assim. Também no 25 de Abril, o tempo se encarregou de apagar os valorosos capitães que o protagonizaram e o seu ideal, para dar lugar a novos actores e a um outro projecto. Nesta terra de oportunidades, no slogan do PS, os actores políticos e os partidos, únicos responsáveis pela criação do concelho, mais uma vez foram esquecidos e remetidos para a plateia das comemorações. Para os de fraca memória, convém recordar que foi o entendimento entre o PS, o PSD, a CDU e o CDS/PP na Assembleia da República, que permitiu a existência do concelho de Odivelas e de outros concelhos. A este entendimento nacional, deve acrescentar-se o entendimento entre estes partidos a nível concelhio e a votação favorável nas assembleias de



freguesia. Justa homenagem fará a história ao papel fundamental do MOC (movimento Odivelas a concelho). Por isso lamentamos toda a apropriação que o PS faz da criação do concelho e não nos revemos no modo como estas comemorações ocorreram, num monopólio absoluto da palavra e das acções." -----

A Senhora Vereadora Fernanda Franchi deu conhecimento das iniciativas / actividades promovidas no âmbito do DSC. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira felicitou a Câmara pela inauguração da Casa Rainha Stª Isabel e questionou a referência na placa de inauguração a S.A. Real, D. Isabel de Bragança qual o motivo porque foi esta a madrinha do equipamento. -----

O Senhor Vereador José Esteves deu conhecimento de várias iniciativas promovidas pela Divisão da Saúde. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Na minha reacção, eu não sei se referi o nome ou a função do Senhor Engº. Luís Jorge. Ninguém o conhece há mais tempo que eu e ninguém sabe melhor o que ele é que eu. -----

Quando eu me refiro à pessoa, porque para mim quero dizer-lhe, e sempre tenho dito aqui que para mim, quem dirige, quem é responsável é que deve ser a pessoa a quem nos dirigimos. -----

A referência que eu fiz pode ter sido infeliz, se é entendida como crítica à pessoa, a si, peço desculpa, mas está errado. Não foi isso. É o sentimento, é a orientação que eu admito que existe por uma questão desta natureza. Aliás, o Senhor Vereador tem que reconhecer que deu aqui ideia clara, o serviço tem que se fazer, o trabalho tem que se fazer, nos intervalos vai a informação. Deu a entender isso. -----

Eu digo-lhe que não é assim. Então digo-lhe já que vai ter grandes problemas comigo. -----

Digo-lhe já que não é assim. Estou a defender a minha honra. Eu nunca queria atingir um trabalhador, nem nunca atinjo, porque eles estão aqui a cumprir. -----

Quando eu tiver de actuar sobre um trabalhador, fá-lo-ei de outra maneira. Eu compreendo, até porque sempre tive com ele um bom relacionamento, e quero manter. -----

A questão que se coloca é a ideia de que a resposta de que a lei não é para cumprir, se existir trabalho para fazer e sem aquele a quem se dirige a informação ser ouvido nem achado, nem sequer uma justificação,

creia Senhor Vereador que esse entendimento eu não o tenho e como não o tenho actuarei em função do meu entendimento em confronto com o seu. Isso é outra questão. -----

Fique claro, que para mim, os trabalhadores e técnicos, todas as pessoas são educadas. -----

Eu dirijo-me sempre à Senhora Presidente da Câmara sempre, e faço-o sempre que posso, e mais: -----

Tenho a atenção de a maior parte das vezes pegar no telefone e conversar. -----

Queria aqui colocar uma questão, recebemos cópia de uma queixa apresentada na PSP de um dirigente sindical, sobre o facto de se oporem a que ele entrasse nas instalações da Câmara. Como sabem, é contra a Lei e nós contra a Lei nunca estamos a favor de ninguém. Tenho aqui a cópia que uma dirigente sindical, que quis entrar aqui nestas instalações, sou obrigado a pôr o nome, foi o Senhor Secretário Nuno que informou que não podia entrar por ordem da Senhora Chefe de Gabinete. -----

Ora, era a dirigente sindical vinha acompanhada por um trabalhador da Câmara que também era delegado sindical e como sabem é proibido, por lei, serem impedidos de entrar nas instalações. -----

Entrou em todas as instalações da Câmara, em todo o sítio foi bem recebido, aqui houve esta posição. -----

Resultado: -----

- Foi imediatamente à Esquadra da Polícia apresentar queixa. -----

Isto não fica bem. Eu até tenho dúvidas que a Senhora Presidente da Câmara queira isto. -----

Eu estou a pôr aqui esta situação para que se perceba que nós estamos em desacordo com isto. São as tais situações que depois saltam e que a comemorar o 10º ano de Concelho, não é bom. Devem ser 10 anos de liberdade e não devem ser 10 anos de democracia musculada. Eu guardo isto como recordação triste mas tenho de pôr aqui esta questão.” -----

A Senhora Presidente proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Relativamente à observação do Senhor Vereador Ilídio Ferreira, tive conhecimento, à posteriori, que tinha havido esse incidente. -----

A informação que disponho é que foi dito para se deixar no balcão, no local de estilo, pela interpretação que a Chefe de Gabinete fez e, portanto, o Nuno Gomes limitou-se a cumprir uma orientação. A interpretação que ela fez foi a de que a Lei diz que é para deixar em locais identificados. Portanto, quando se permite que se distribua às pessoas, como se pretendia entrar no SAOM, é verdadeiramente uma flexibilidade que se concede, mas o cumprimento escrupuloso da lei faz-se com o deixar em local identificado para tal. É essa a expressão da Lei. -----

Pela minha parte, não faço questão. Tem havido essa flexibilidade. Pode continuar a existir, mas não me parece que a queixa depois possa ter procedimento, porque o que se diz mesmo é que se deve permitir a

entrada, o que aconteceu, e deixar em local de estilo. E o que foi dito na altura foi para se deixar naquelas prateleiras. -----

É essa a informação de que disponho e que poderei, depois, apurar melhor todos os contornos da situação, mas que não se pretendeu boicotar absolutamente ninguém, só que as pessoas estavam no seu local de trabalho e também se entendeu que poderia haver alguma perturbação. Deixando em sítio visível e perfeitamente identificado, cumpria-se o direito legítimo à informação daquilo que estava nas brochuras. ---- De qualquer maneira, Vereador, apurarei melhor esta situação que, como digo, só à posteriori é que tomei conhecimento.” -----

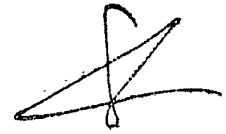
A Senhora Vereadora Eduarda Barros deu esclarecimentos sobre os dizeres constantes na placa de inauguração da Casa Rainha St^a Isabel. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política referente a “10 Anos de Mudança - Obra a Obra o Concelho Melhora”, que seguidamente se transcreve: -----

“A requalificação urbana e a valorização ambiental são dois dos pilares essenciais para concretizar a política de desenvolvimento territorial que o Partido Socialista preconiza para o Concelho de Odivelas. ----- Nesse sentido, a Câmara Municipal tem efectuado um elevado nível de investimento por forma à concretização e consolidação dessa política, donde resultam benefícios evidentes para a população. ----- No passado mês de Julho pronunciámo-nos de modo idêntico e nesta mesma sede sobre um conjunto significativo de obras que estavam em curso, que designámos por “Verão em Obra”, demonstrando que o período estival não constituía argumento justificativo para qualquer interrupção ou abrandamento dos trabalhos, contrariando, assim, o preconceito que afecta característica e genericamente o nosso país nessa época do ano. -----

Foram, então, efectuadas intervenções importantes nas áreas do Ambiente, da Mobilidade (ao nível da recuperação de infra-estruturas rodoviárias, pedonais e da sinalética), bem como, na Educação e nos equipamentos educativos. Saliente-se que a Escola Básica do 1º Ciclo e jardim-de-infância, em Famões, então em construção, foi oportunamente inaugurada e encontra-se em perfeito funcionamento, permitindo que 275 crianças usufruam de condições de aprendizagem de excelência. -----

Mas, as necessidades dos munícipes e o nosso compromisso com a população em fazer de Odivelas uma Terra de Oportunidades, não se coadunam com intermitências na política de investimentos. ----- Estamos, deste modo, a conferir a continuidade necessária por forma a dar resposta às necessidades e à estratégia de desenvolvimento definida pelo PS. -----



Nesse sentido, o investimento directo e indirecto que está a ser realizado aplica-se, entre outras, ao ambiente, à requalificação urbana e à educação, permitindo que estejam a ser construídos e intervencionados diversos espaços em todas as freguesias do Concelho, designadamente: -----

- Em Caneças: a recuperação e beneficiação do edifício da sede da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, através da atribuição um subsídio de 246.000,00€; -----
- Na Póvoa de Santo Adrião: o Parque Urbano e o Parque de Sto. André, que somam cerca de 400.000€; -----
- No Olival Basto: as obras de beneficiação no ringue e a remodelação das infra-estruturas rodoviárias no entroncamento na Rua Açores com a Rua de Angola, esta de 100.000,00€; -----
- Em Odivelas: o novo parque de estacionamento na Rua do Souto, a repavimentação da Rua D. Dinis, o jardim contíguo à escola Maria Máxima Vaz e a requalificação do Rio da Costa em Odivelas, este de cerca de 720.000,00€; -----
- Em Famões: o jardim botânico e o jardim 19 de Abril; -----
- Na Pontinha: o jardim junto às torres do Falcão e o Parque dos Poetas de Abril. -----

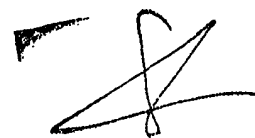
Todas as sete freguesias estão a ser beneficiadas, desde o dia 18 de Novembro, através da repavimentação de diversas artérias, incluindo as respectivas zonas de estacionamentos, bem como a beneficiação dos sistemas de drenagem e ainda o estabelecimento de sinalização gráfica horizontal, por forma a melhorar a circulação. -----

Estes investimentos são definidos por critérios fundados num desígnio único: assegurar a qualidade de vida das populações. -----

Queremos salientar o investimento contínuo que o Partido Socialista tem defendido para a área da educação, pelo que nos permitimos destacar aqui as intervenções que estão a acontecer nas escolas EB1/JI Eça de Queiroz, B.º São Jorge, na Ramada (orçada em cerca de 1 Milhão €), EB1/JI Barbosa du Bocage, na Póvoa Sto. Adrião (1 Milhão 204 mil €), e a EB1/JI Manuel Coco, Arroja, em Odivelas (cerca de 1.7 Milhões €), criando assim 12 salas novas para o 1.º ciclo e 8 para Jardins-de-Infância, que se vêm juntar às 12 salas novas da escola de Famões já concluída. -----

Nunca tantas das nossas crianças dispuseram de condições idênticas para a potenciar a aprendizagem e para a prática das actividades desportivas, lúdicas e recreativas tão necessárias ao seu desenvolvimento intelectual, cognitivo e físico. -----

É desta forma credível, comprovada e competente que demonstramos a aposta que o Partido Socialista faz nas crianças e jovens do Concelho, bem como, na Educação e na nossa comunidade educativa, pois sabemos que esta é a forma de assegurar a sustentabilidade, o desenvolvimento e o futuro do Concelho de Odivelas, que comemorou uma década no dia 19 de Novembro. -----



10 anos de mudança e de desenvolvimento continuado a servir a população que saudamos vivamente, e que no dia 1 de Dezembro convidamos para viver em pleno as comemorações da criação do Concelho de Odivelas." -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira solicitou à Senhora Presidente a inclusão de um Ponto na Ordem de Trabalhos, relativo ao assunto "Reclassificação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas". -----

Eram 11H19m quando foram interrompidos os trabalhos. -----

Eram 11H28m quando os trabalhos foram retomados. -----

A Senhora Presidente colocou à consideração do Executivo que o ponto apresentado pelo Senhor Vereador Ilídio Ferreira fosse incluído na Reunião do dia 3 de Dezembro. Esta Proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A Senhora Presidente colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, do seguinte ponto: ----

Ponto 27 – Protocolo de Colaboração para Cedência de Informação. (DPEDE) -----

Colocado à votação foi deliberado, por unanimidade, incluir este ponto na Ordem do Dia. -----

-----1º PONTO-----

APROVAÇÃO DAS ACTAS DA 5ª, 6ª E 7ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADAS NOS DIAS 12 E 26 DE MARÇO, E 9 DE ABRIL DE 2008, RESPECTIVAMENTE. -----

Presente, para deliberação, as Actas da 5ª, 6ª e 7ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 12 e 26 de Março, e 9 de Abril de 2008, respectivamente. -----

Aprovado, por unanimidade, as Actas da 5ª, 6ª e 7ª Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas, realizadas nos dias 12 e 26 de Março, e 9 de Abril de 2008, respectivamente. -----

-----2º PONTO-----

PROC. 1698/OD/DOMT – PROPOSTA DE ARRANJO PAISAGÍSTICO DO TROÇO REGULARIZADO DO RIO DA COSTA. (DOMT) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/16085, de 2008-10-14, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO: -----

“A empreitada de “Arranjo paisagístico do troço regularizado do Rio da Costa, na Freguesia de Odivelas” teve o seu auto de consignação de trabalhos a 8 de Agosto de 2008, no valor de 717.694,10€.” -----

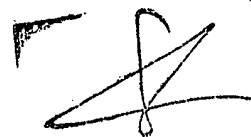
Em virtude das indefinições do projecto fomos conduzidos a vários trabalhos a mais e a menos por erros e omissões assim como trabalhos a mais e a menos por alterações ao projecto, de forma a tornar a execução da obra possível. -----

Pelo exposto, fomos confrontados com erros, omissões, trabalhos a mais e a menos, apresentados em 12/09/2008 à Pengest pela empresa Armando Cunha (proposta anexa a esta informação) que passamos a descrever: -----

Proposta Armando Cunha								
Valor Adjudicado	T.Mais por Erros Omissões	%	T.Mais por Alt. Projecto	%	T. Menos por Erros Omissões	%	T.Menos por Alt. Projecto	%
717.694,11	139.271,83	19,4	20.607,33	2,87	-22.177,19	3,09	-29.014,23	-4,0

Total de T. Mais	159.879,16	22,3
-------------------------	------------	------

Total de T. menos	-51.191,42	-7,1
--------------------------	------------	------



O balanço de trabalhos a mais e a menos dá um acréscimo de 108.687,74€ ao valor adjudicado. -----
Após análise da proposta por parte da Pengest (proposta em anexo) e pelas reuniões realizadas com a DIEU, fomos conduzidos a: -----

**Proposta
Pengest**

Valor Adjudicado	T.Mais por Erros e Omissões	%	T.Mais por Alt. ao Projecto	%	T. Menos por Erros e Omissões	%	T.Menos por Alt. ao Projecto	%
717.694,11	67.611,58	9,4	20.607,33	2,87	-22.177,19	3,09	-69.733,08	-9,7

Total de T. Mais	88.218,91	12,3
-------------------------	-----------	------

Total de T. menos	-91.910,27	-13
--------------------------	------------	-----

O balanço de trabalhos a mais e a menos dá um decréscimo de 3.691,36€ ao valor adjudicado. -----

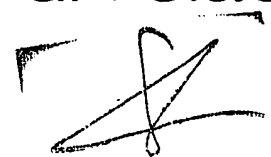
A grande diferença de valores de trabalhos a mais por erros e omissões é nos atravessamentos, visto que a firma Armando Cunha vem reclamar o valor total de 70.479,45 € para Cavaletes – cimbres para apoios dos moldes do tabuleiro, incluindo transporte montagem e desmontagem. -----

Situação que não foi aceite uma vez que na pág. 23 do caderno de encargos do "Projecto de Três Atravessamentos Pedonais sobre o Rio da Costa", pág. 76 do processo n.º1698/07-OD-DOMT, está escrito "O preço dos cimbres e cavaletes de montagem é considerado como estando incluído no preço dos moldes" -----

Os trabalhos a menos que tem maior expressão são: -----

- Ajustes na rede de rega e na da iluminação pública, nomeadamente a retirada de 4 pontos de luz MASTRO – 3,5m. -----
- A não instalação dos equipamentos de circuito de manutenção nas estações a executar nesta fase da obra; -----
- Alterações no mobiliário urbano a colocar; -----
- A não instalação de painéis em madeira tipo "Serlux"; -----
- O não fornecimento e instalação de Quiosque tipo "Arqui". -----

Como tal solicitamos aprovação do valor de 88.218,91€, trabalhos estritamente necessários ao acabamento da obra (Erros, Omissões e Trabalhos a Mais), que representa 12,29%, estando dentro dos valores definidos pelo Art.º 45 do dec-lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de 91.910,27 € para Trabalhos a Menos, que representam 12,80%. -----



Ficando a empreitada menos 3.691.36 € do que adjudicado à firma Armando Cunha. -----

Em anexo: -----

- Proposta com Mapa de Quantidades elaborado pela Pengest; -----
- Proposta com Mapa de Quantidades elaborado pela Armando Cunha; -----
- Memória Descritiva dos Erros e Omissões: -----

À consideração superior." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente -----
com proposta de envio a RCMO, para deliberação". -----

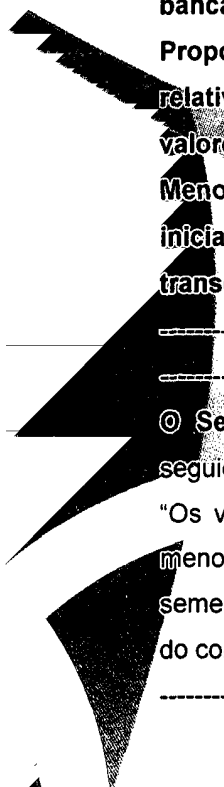
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM, -----
Para inclusão em O.T. da próxima RCMO". -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a Proposta de Arranjo Paisagístico do Troço Regularizado do Rio da Costa, no valor de 88.218,91€ relativo a Erros, Omissões e Trabalhos a Mais, os quais representam 12,29%, estando dentro dos valores definidos pelo Artº 45 do Dec. Lei nº 59/99, de 2 de Março, e de 91.910,27 € para Trabalhos a Menos, que representam 12,80%. O valor da empreitada é reduzido em 3.691,36€ do que o inicialmente adjudicado à firma Armando Cunha, nos termos da informação e dos despachos acima transcritos. -----

© **Senhor Vereador Ilídio Ferreira**, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

"Os vereadores da CDU abstiveram-se nesta votação, relativa a erros, omissões, trabalhos a mais e a menos, na empreitada do "Arranjo Paisagístico do Troço Regularizado do Rio da Costa", em Odivelas, à semelhança e em coerência com a posição de abstenção igualmente assumida, quer quando da abertura do concurso, em Setembro de 2007, quer em todas as deliberações subsequentes sobre este assunto." -----





 -----**3º PONTO**-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E O CENTRO DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE SINAIS DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO – ANEXO AO PROTOCOLO PARA CARACTERIZAÇÃO ACÚSTICA DO CONCELHO E ELABORAÇÃO DO MAPA DE RUÍDO. (DAS) -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, e o Senhor Vereador Sérgio Paiva, pela bancada do PS, proferiram intervenções que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco: -----

“Relativamente a este processo reconhecemos a validade e oportunidade de a Câmara nesta matéria poder fazer progressos, e esta parceria pode concretizar este objectivo até porque correspondem a directivas que nos são superiores. -----

No entanto há aqui uma questão que nos suscita dúvidas: -----

Na realidade, nós estamos de acordo com o parecer da Senhora Directora de Departamento, redigido no edoc., no qual é feita, de facto, a proposta que seja uma prestação de serviços e nós consideramos que é disso que se trata de facto. -----

Sem prejuízo de outras opiniões e reiterando a nossa posição de fundo que é estarmos de acordo relativamente a este trabalho, não queríamos deixar de colocar esta questão porque o que se trata de facto, é de uma prestação de serviço. Ainda para mais, há da parte do nosso interlocutor do Instituto, a total anuência para a forma que nós escolhêssemos nesta relação. Daí pensarmos que o protocolo, de facto, é mais desajustado do que um contrato de prestação de serviço. -----

Gostaríamos de ter esclarecimentos adicionais que pudessem sustentar a proposta que nos é apresentada.” -----

© Senhor Vereador Sérgio Paiva: -----

“Senhora Presidente, não sendo um ponto apresentado por mim, nem sequer tendo responsabilidades na contratualização, quero, no entanto, dizer que é usual nas relações com as Universidades, este tipo de procedimentos ser estabelecido por protocolo ainda que haja responsabilidades financeiras de parte a parte. Dizer também que o valor da adjudicação está dentro dos limites da adjudicação directa e, portanto, não há aqui nenhum esconder do que quer que seja porque poderia ter sido feito dessa forma.” -----



O Senhor Vereador Rui Francisco: -----

"Nós não procurámos levantar a questão relativamente ao instrumento. Até as contratualizações que são feitas abaixo no nível de adjudicação directa são alvo de contratos e procedimentos. -----

Para nós a questão não é essa e o Senhor Vereador referiu várias vezes o termo adjudicação que é mais condizente com o contrato de prestação de serviços ou com uma empreitada do que propriamente com um protocolo. Se o Senhor Vereador nos diz que esta é a relação institucional a este nível entre os Municípios, as Universidades e os Institutos Superiores, nós estamos cá para ver, no futuro, se vamos continuar com esta praxis ou se em outros momentos se adoptarem outro tipo de procedimentos, estamos cá. -----

Por princípio, obviamente, vamos votar favoravelmente porque esta é, de facto, uma necessidade. -----

As questões que levantámos têm a ver com a natureza do processo e não há aqui mais nada senão isso" ---

 Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/14743, de 2008-09-19, com despachos do Senhor Vereador Carlos Maio Bodião e do Senhor Vice-Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito dos trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos através do Grupo de Trabalho interdepartamental, criado através do despacho n.º 7/PRES/2008, com vista à caracterização acústica do concelho e à elaboração do mapa de ruído, e, após ponderação dos diferentes cenários de concretização dos trabalhos e o esclarecimento das metodologias a adoptar, junto do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (DGAF), optou-se pela celebração de protocolo com uma instituição universitária, para a elaboração do mapa de ruído concelho. -----

Desta forma, serve a presente, para propor solicitar ao **DGAF**, o cabimento de € 72.000,00 (setenta e dois mil euros), para fazer face à despesa prevista com a elaboração do mapa de ruído, na rubrica: -----

Projecto de Acção 80/A/2008 -----

Classificação funcional: 2.4.6.1.3 / 04 01 -----

Classificação económica: 06 03 / 02 02 14 -----

Sugere-se também, dar conhecimento da presente informação ao Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao DGAF/DF, -----

para os efeitos solicitados." -----



 DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE: -----

“Ao Sr. Director DGAF, -----

Autorizo, nos termos propostos.” -----

-----“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS -----

---E O CENTRO DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE SINAIS DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO ---

 INTRODUÇÃO -----

 A prevenção e o controlo da poluição sonora constituem objectivos fundamentais para a salvaguarda da saúde e do ambiente. -----

Nesta perspectiva, o actual quadro legal relativo ao ruído ambiente - Decreto-lei n.º 146/2006 de 31 de Julho (que transpõe a Directiva n.º 2002/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Junho, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente) e Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, que aprovou o novo Regulamento Geral de Ruído (RGR), define de uma forma global, uma política de prevenção e combate ao ruído, tendo em vista a salvaguarda da saúde e o bem estar das populações, tendo actualizado e clarificado as normas legais anteriormente vigentes e, simultaneamente, procedido à harmonização desse normativo com outros regimes jurídicos, designadamente, o da urbanização e da edificação e o da autorização e licenciamento de actividades. -----

Com esta legislação foram introduzidos novos conceitos e imposições legais, orientando para uma intervenção forte e participativa dos municípios aos quais compete a elaboração, aprovação e alteração de mapas estratégicos de ruído e de planos de acção para as aglomerações. -----

Face à importância estratégica dos mapas de ruído e à complexidade relacionada com a caracterização acústica do concelho (tarefa que envolve questões que ultrapassam uma simples prestação de serviços, nomeadamente pela necessidade de se garantir uma qualidade técnica e científica do trabalho a realizar e uma assessoria especializada em acústica), a postura de actuação da Câmara Municipal de Odivelas, passa pela promoção de protocolos de cooperação com Universidades e Instituições de Investigação com capacidades e provas dadas nos seus domínios de intervenção, que visem a aplicação prática do trabalho e experiências científicas bem sucedidas. -----

É neste contexto que surge a presente proposta de parceria institucional, que visa dotar a Câmara Municipal de Odivelas, de instrumentos de planeamento e gestão urbanística adequados e actualizados, relativamente ao ambiente sonoro, de acordo com as novas exigências legais e em consonância com o estado da arte do conhecimento actual e as tecnologias mais avançadas disponíveis. -----



A cooperação com uma instituição universitária traduzir-se-á, portanto, em vantagens mútuas significativas, regendo-se pelo objectivo principal da prossecução do interesse público e dando cumprimento ao desafio legal que se impõe à autarquia: a elaboração do mapa de ruído. Permitirá também, o desenvolvimento de acções de investigação associadas e a promoção de um trabalho com aplicação prática, que constituirá uma ferramenta de decisão, nomeadamente para o plano director e para o planeamento urbano, sendo simultaneamente um veículo de informação e de desenvolvimento ambiental. -----

-----**TERMOS DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**-----

Entre: -----

A Câmara Municipal de Odivelas, pessoa colectiva n.º 504 293 125, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, representada neste acto pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Susana de Carvalho Amador e adiante designado por primeiro outorgante, -----

e -----

o Instituto Superior Técnico, através do Centro de Análise e Processamento de Sinais, pessoa colectiva n.º 501507930, com sede na Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, aqui representado pelo Sr. Prof. Doutor Carlos Renato Matos Ferreira, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo, com poderes bastantes para o acto, e adiante designado por segundo outorgante, e considerando: -----

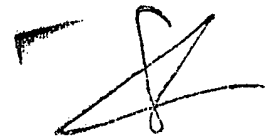
a) A grande utilidade dos mapas de ruído como ferramentas de planeamento urbano, de veículo de informação para o cidadão e de instrumento de desenvolvimento ambiental, e tendo em conta a capacidade dos mapas baseados em estruturas digitais e métodos previsionais fornecerem informação actualizada em tempo real e a sua flexibilidade para actualizações expeditas; -----

b) A política de planeamento urbano e gestão ambiental em curso no Município de Odivelas, no sentido da redução planificada e controlo de ruído ambiente exterior na sua área de intervenção, bem como da informação aos seus munícipes sobre o ambiente sonoro; -----

c) As exigências e desafios decorrentes do actual quadro legal relativo ao ruído ambiente; -----

d) As tecnologias e a vasta experiência que o Grupo de Acústica e Controlo de Ruído do Centro de Análise e Processamento de Sinais do Instituto Superior Técnico (CAPS-IST) detêm nos domínios de acústica e do ruído ambiente; -----

e) A experiência do CAPS-IST na área de ruído urbano e na elaboração de mapas de ruído de áreas extensas, nomeadamente para as cidades de Albufeira, Almada, Lisboa, Loures e Hong-Kong, todos os aeroportos nacionais e diversos aeródromos, vias rodoviárias de Portugal (através de Protocolo com o



Instituto de Estradas de Portugal) e linhas férreas nacionais (através de protocolo com a Rede Ferroviária Nacional); -----

f) As responsabilidades nacionais e internacionais do coordenador do CAPS/IST, Professor Dr. J. L. Bento Coelho, como Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade Portuguesa de Acústica, Presidente do International Institute of Acoustics and Vibration, Membro do International Institute of Noise Control Engineering, Conselheiro da Federação Ibero-Americana de Acústica, Membro do European Committee on Room and Building Acoustics, membro da Comissão de Especialização em Engenharia Acústica da Ordem dos Engenheiros, membro do EU Noise Policy Working Group on Assessment of exposure to Noise (Group 4 on Noise Mapping) que tem assessorado a Comissão Europeia relativamente à Directiva Europeia 2002/49/EC sobre Ruído Ambiente e membro de um grupo de especialistas europeus sobre Ruído Urbano que regularmente se reúne e é consultado sobre cartografia de ruído e respectiva metodologia para cumprimento das disposições nacionais e internacionais; -----

g) Que os elementos do Grupo de Acústica e Controlo de Ruído do CAPS/IST têm sido consultores de diversas entidades nacionais e internacionais, nomeadamente a Agência Portuguesa de Ambiente, o Instituto Português da Qualidade, Comissão Europeia, Câmaras Municipais e diversas Universidades de vários países nas áreas relacionadas com Acústica e Ruído; -----

h) Que é objectivo da Câmara Municipal de Odivelas a elaboração do mapa de ruído para a totalidade da área geográfica do concelho; -----

É celebrado o presente Protocolo, que define os termos de colaboração entre os outorgantes, para a caracterização acústica do concelho e elaboração do mapa de ruído, que se rege pelos termos das seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA-----

○ primeiro outorgante fornecerá ao segundo outorgante cartas geográficas do concelho de Odivelas, actualizadas, em papel e em formato digital editável, contendo planimetria e altimetria (curvas de nível e pontos cotados), com representação das vias de tráfego rodoviário e dos objectos edificados (edifícios, muros, pontes e viadutos) com as respectivas cotas de soleira e de topo, tendo em vista a elaboração pelo segundo outorgante do Mapa de Ruído de Odivelas. -----

CLÁUSULA SEGUNDA-----

○ segundo outorgante procederá à recolha dos elementos relativos ao tráfego rodoviário (frequência, tipos de veículos, velocidades médias) para os eixos viários contemplados na cartografia, tráfego aéreo e outros elementos de ruído relativos a unidades e áreas industriais, áreas de entretenimento e lazer e outras áreas que constituam uma fonte sonora relevante em termo de ruído ambiente, necessários aos cálculos previsionais para a elaboração do Mapa de Ruído de Odivelas. -----

-----CLÁUSULA TERCEIRA-----

O primeiro outorgante fornecerá ao segundo outorgante os elementos complementares que disponha, referentes ao tráfego rodoviário e outros elementos de ruído relativos a unidades e áreas industriais, áreas de entretenimento e lazer e outras áreas que constituam uma fonte sonora relevante em termo de ruído ambiente, tendo em vista a elaboração pelo segundo outorgante do Mapa de Ruído de Odivelas. -----

-----CLÁUSULA QUARTA-----

O segundo outorgante elaborará o Mapa de Ruído do Município de Odivelas, em formato impresso e em formato digital editável (permitindo a sua utilização por parte dos serviços implicados no processo de gestão urbanística do Município), de acordo com as disposições vigentes nacionais e europeias e os princípios orientadores para a elaboração de mapas de ruído estabelecidos pela Agência Portuguesa do Ambiente, utilizando o programa de cálculo apropriado e as tecnologias mais avançadas disponíveis. -----

-----CLÁUSULA QUINTA-----

O segundo outorgante fornecerá ao primeiro outorgante o Mapa de Ruído do Município de Odivelas, à escala de 1:10 000, em versões que permitam ao primeiro outorgante utilizá-lo para os seguintes fins: articular com o Plano Director Municipal, proporcionar uma base para os dados que sustente a informação a enviar à Comissão Europeia de acordo com o estabelecido no artigo 15.º e no Anexo VI do Decreto-Lei n.º 146/2006 de 31 de Julho; constituir uma fonte de informação para os cidadãos de acordo com o estabelecido no artigo 13.º e constituir uma base para planos de acção, de acordo com o estabelecido no artigo 10º. -----

-----CLÁUSULA SEXTA-----

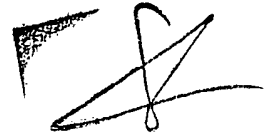
O segundo outorgante fornecerá ao primeiro outorgante acções de formação e divulgação internas e externas (para técnicos e munícipes) e prestará todos os esclarecimentos que se entendam por convenientes para uma boa interpretação e utilização do Mapa de Ruído de Odivelas. -----

-----CLÁUSULA SÉTIMA-----

© segundo outorgante prestará ao primeiro outorgante assessoria especializada em acústica, nomeadamente através do acompanhamento da implementação do Mapa de Ruído e apoio técnico, se necessário, na apresentação e discussão do Mapa de Ruído junto das entidades competentes. -----

-----CLÁUSULA OITAVA-----

O segundo outorgante desenvolverá acções de investigação associadas ao desenvolvimento dos trabalhos de elaboração do Mapa de Ruído do Município de Odivelas. -----



 -----CLÁUSULA NONA-----

A duração dos trabalhos referentes à elaboração do Mapa de Ruído do Município de Odivelas e entrega do Relatório Final estima-se em doze meses, com início na data de celebração do presente Protocolo. A primeira fase dos trabalhos, correspondente a uma versão preliminar do Mapa de Ruído, será desenvolvida em articulação com os trabalhos da Comissão de Acompanhamento do Plano Director Municipal de Odivelas e deverá estar finalizada no prazo de 180 dias, a contar da data da celebração do presente protocolo. -----

-----CLÁUSULA DÉCIMA-----

O segundo outorgante entregará ao segundo outorgante um Plano de Trabalhos até 30 dias após a celebração do presente Protocolo e produzirá um Relatório de Progresso dos trabalhos efectuados, demonstrativo dos resultados alcançados após 180 dias da celebração do mesmo. -----

-----CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-----

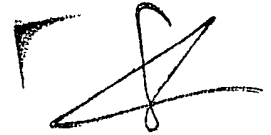
1. O primeiro outorgante obriga-se a entregar ao segundo outorgante a quantia de € 72.000,00 (setenta e dois mil euros). -----
2. O pagamento da quantia referida no ponto anterior será faseado nos seguintes moldes e datas: -----
 - 25%, correspondente a € 18.000,00 (dezoito mil euros) - com a entrega do Plano de Trabalhos (até 30 dias após assinatura do Protocolo); -----
 - 40%, correspondente a € 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos euros) - com a entrega do Relatório de Progresso (até 180 dias após assinatura do Protocolo); -----
 - 35%, correspondente a € 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos euros) - com a entrega do Relatório Final. -----

-----CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-----

© primeiro outorgante, ficará possuidor do Mapa de Ruído do Município de Odivelas de que fará uso pleno e sem qualquer contra partida. -----

-----CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-----

O mapa de ruído é um instrumento dinâmico que deverá ser actualizado com uma periodicidade bianual ou trianual, para o que será necessário, em cada fase de actualização, um trabalho complementar, fora do âmbito do presente Protocolo, conducente a novos cálculos do mapa, com base na alteração dos dados relativos às fontes de ruído e em novas recolhas de dados de ruído ambiente. -----



-----CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-----

Os resultados dos trabalhos, finais ou parcelares, poderão ser divulgados por qualquer dos outorgantes em fóruns nacionais e internacionais, mediante prévio consenso de ambas as partes. -----

-----CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-----

O presente Protocolo entra em vigor no dia imediato à sua assinatura, aprovando-se desde já as cláusulas técnicas e o programa de trabalhos, que se anexam. -----

-----CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-----

O primeiro outorgante reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente protocolo no caso de incumprimento por parte do segundo outorgante de qualquer uma das suas obrigações, sem que a este último assista direito a qualquer indemnização. -----

-----CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-----

O presente Protocolo é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado. -----

ANEXO AO PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E O CENTRO DE ANÁLISE E
 -----PROCESSAMENTO DE SINAIS DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, PARA CARACTERIZAÇÃO ----
 -----ACÚSTICA DO CONCELHO E ELABORAÇÃO DO MAPA DE RUÍDO CLÁUSULAS TÉCNICAS E -----
 -----PROGRAMA DE TRABALHOS-----

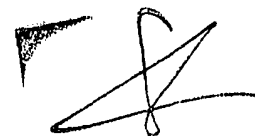
1. Âmbito -----

No âmbito do Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Odivelas e o CAPS-IST, encontra-se programado um conjunto de tarefas que visam a caracterização acústica e elaboração do mapa de ruído para a totalidade da área geográfica do concelho. Serão elaboradas as cartas de ruído para o indicador L_{den} (período diurno-entardecer-nocturno) e para o indicador L_n (período nocturno), contabilizando os efeitos das fontes de ruído mais importantes para o ruído ambiente no Concelho de Odivelas. -----

2. Metodologia -----

2.1 - Método Geral -----

O Mapa de Ruído será elaborado de acordo com as disposições vigentes nacionais e europeias, seguindo as exigências do Decreto-Lei n.º 146/2006 de 31 de Julho e do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, bem como as recomendações emanadas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), constantes no documento "Directrizes para elaboração de mapas de ruído" (Março de 2007 – Instituto do Ambiente), e as mais recentes directrizes emitidas pela Comissão Europeia elaboradas



pelo EU Noise Policy Working Group on Assessment of Exposure to Noise, nomeadamente as constantes do "Good Practice Guide on noise Mapping" (actualizado em Agosto de 2007). A metodologia será essencialmente previsional, usando os métodos de cálculo recomendados no Decreto-Lei n.º 146/2006 (que transpõe a Directiva europeia 2002/49/EC para o quadro jurídico interno) ou outros recomendados e/ou aceites pela APA. As ferramentas previsionais a utilizar serão as mais avançadas disponíveis a nível internacional, nomeadamente os programas CadnaA (preferencialmente) ou SoundPlan. O modelo acústico 3-D a desenvolver será aferido e validado com base num programa adequado de medições experimentais acústicas. Os mapas apresentarão os valores dos níveis sonoros em intervalos de 5 dB entre os limiares definidos nos documentos anteriormente mencionados, com codificação de cores segundo a Norma Portuguesa NP-1730 (ISO 1996).

2.2 – Modelo / Software

O software é uma aplicação para computador que permite o cálculo, apresentação e gestão da exposição sonora de grandes áreas sob análise. O programa está escrito na linguagem C e pode comunicar e partilhar dados de várias aplicações Windows tal como processadores de texto, folhas de cálculo, bases de dados, programas CAD e aplicações GIS. O programa é muito flexível e poderoso sem perder na facilidade de utilização por parte do utilizador. O Programa-Base inclui todas as funções e tipos de fontes importantes com capacidade para vários milhões de objectos de complexidade arbitrária por tipo de objecto. O software permite a elaboração de mapas de ruído de várias dimensões. Inclui todos os métodos e normas de cálculo de acordo com as especificações para cada tipo de ruído – industrial, rodoviário, ferroviário e aéreo. O programa permite integrar mapas rasterizados (2D) ou vectoriais (3D) para desenhar no écran os objectos, como edifícios, muros ou pontes, por cima do mapa do concelho e apresentar o mapa de ruído sobre o mapa da área de estudo digitalizada. O programa possui uma vasta lista de funcionalidades para a importação, exportação e edição de dados cartográficos de vários formatos, como sejam formatos do AutoCAD (.dxf), ArcView, entre outros. Algumas das funcionalidades permitem a automatização de tarefas de verificação e de alteração dos dados cartográficos, como seja a função de fechar polígonos abertos. Para além de produzir mapas de ruído o programa possui funcionalidades ao nível da análise de zonas de conflito bem como ao nível da análise de incomodidade face à exposição do ruído. Existem também funcionalidades ao nível da visualização dinâmica do modelo em 3 dimensões o que auxilia à verificação e consistência dos dados cartográficos existentes no modelo bem como ao projecto de objectos mais complexos como sejam pontes, viadutos, túneis e medidas minimizadoras de ruído, tais como barreiras acústicas.

2.3 – Cálculo

O modelo contemplará as fontes sonoras mais relevantes, nomeadamente, tráfego rodoviário, tráfego aéreo e indústrias. Para os cálculos de ruído de tráfego rodoviário será utilizada a norma francesa NMPB-Routes-96.

Para os cálculos de ruído industrial será utilizada a norma NP 4361-2:2001 (ISO 9613-2). -----

Para os cálculos de ruído aéreo será utilizada a abordagem considerada no documento ECAC.CEAC Doc. 29 (com técnica de segmentação mencionada na secção 7.5). -----

Todas estas normas de cálculo se encontram bem testadas a nível europeu sendo recomendadas pelo Decreto-Lei n.º 146/2006 e pela APA -----

Os cálculos serão efectuados de forma tridimensional a uma altura standard de 4,0 m. -----

Os pontos receptores serão colocados nos vértices da malha considerada mais adequada às características do município, em princípio com uma dimensão entre 10 m e 15 m, após resultados de um estudo de optimização e convergência. -----

2.4 - Validação dos dados -----

Os dados de entrada no modelo, relativamente aos terrenos e às fontes de tráfego serão validadas através de duas etapas de trabalho complementares. -----

Numa primeira etapa, será estudada a coerência dos dados cartográficos através de uma análise do modelo de informação geográfica construído e implementado no computador. Este estudo inclui uma simulação em vídeo 3-D do modelo para detectar falhas, nomeadamente ao nível de cotas ou de objectos. -----

Numa segunda etapa, será efectuado um trabalho de campo em que serão observadas as zonas do concelho, efectuado um levantamento de usos e ocupações e um levantamento fotográfico. -----

Estas etapas de calibração permitem um controlo de qualidade que permitirá avançar para fases seguintes de modelação e de cálculo para simulação já com os dados de base aferidos. -----

2.5. Aferição e validação do modelo -----

O modelo será validado e aferido com base num programa adequado de medições experimentais acústicas efectuadas na vigência dos três períodos de referência (diurno, entardecer, e nocturno) em diversos locais seleccionados no município. -----

A selecção dos locais será feita de forma aleatória no sentido de se obter uma representatividade estatística. -----

As medições experimentais acústicas serão efectuadas com equipamentos de medição de modelo(s) homologado(s) pelo Instituto Português da Qualidade e calibrados segundo a legislação aplicável. -----

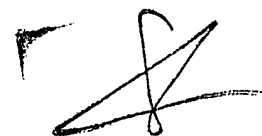
A aferição terá em conta os critérios estipulados pelo EU Noise Policy Working Group 3, Computation and Measurement (Progress Report, Abril 2001) para áreas urbanas. -----

Apenas após a aferição completa e extensa do modelo será este considerado válido e serão efectuados os cálculos finais e as simulações para obtenção das cartas de ruído. -----

2.6. Resultados -----

Os resultados serão apresentados em formato impresso e em formato digital editável. -----

Será entregue (até 30 dias após assinatura do Protocolo) um Plano de Trabalhos, que descreverá a metodologia a seguir e o faseamento proposto para os trabalhos. -----



Será entregue (até 180 dias após assinatura do Protocolo) um Relatório de Progresso que dará conta do desenvolvimento dos trabalhos. Este constará, essencialmente, de um conjunto de peças desenhadas, constituído por mapas de ruído à escala de 1:25.000 ou 1:10.000. -----

O Relatório Final incluirá, um Relatório Técnico, um Relatório Não-Técnico e um volume de peças desenhadas. -----

O Relatório Técnico compreende uma Memória Descritiva, contendo a metodologia geral e a metodologia específica seguida, a listagem dos dados principais, as bases de dados do modelo, os resultados da fase de validação e aferição do modelo, uma análise do ambiente sonoro no concelho e outros elementos e dados técnicos considerados relevantes. -----

O Relatório Não-Técnico contém um resumo dos resultados, cartas de ruído em escala macroscópica e elementos de base sobre ruído ambiente. Este documento constituirá uma peça de base que pode ser utilizada pela Câmara para divulgação geral às populações e/ou para uma publicação com informação para o público. Este documento integrará, ainda, recomendações constantes do documento "Presenting Noise Mapping Information to the Public", de Março 2008, elaborado pelo WG-AEN e editado pela Comissão Europeia. -----

Serão apresentadas as seguintes cartas de ruído: -----

- Ruído global para o indicador Lden -----
- Ruído global para o indicador Ln -----
- Ruído de tráfego rodoviário para o indicador Lden -----
- Ruído de tráfego rodoviário para o indicador Ln -----

Estas cartas serão apresentadas às escalas 1:25.000 ou 1:50.000 e 1:10.000. -----

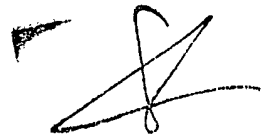
Podão, ainda, ser apresentadas as cartas relativas ao ruído industrial e ao ruído de tráfego aéreo, se justificado. -----

As cartas de ruído continuarão válidas até alteração significativa dos dados de base, especificamente os relativos aos terrenos (usos dos solos ou novas construções) e fontes sonoras mais relevantes (tráfegos). -----

3. Programa de Trabalhos -----

Os trabalhos serão desenvolvidos em diversas fases como se indica: -----

1. Recolha de elementos de base, cartográficos e de tráfego -----
2. Observação local das zonas a estudar -----
3. Elaboração de Plano de Trabalhos final -----
4. Selecção do modelo mais adequado -----
5. Importação dos dados cartográficos para o modelo -----
6. Verificação da adequação dos dados cartográficos e eventual correcção -----
- 6.1. Estudos computacionais -----
- 6.2. Observações e levantamentos no campo -----



- 7. Identificação e modelação das vias de tráfego -----
- 8. Identificação e modelação de zonas industriais -----
- 9. Introdução no modelo de dados relativos ao tráfego -----
- 10. Recolha local de dados de tráfego complementares -----
- 10.1 Observações dos ritmos do tráfego rodoviário -----
- 10.2 Realização de contagens de tráfego -----
- 11. Recolha local de dados acústicos relativos a zonas industriais -----
- 12. Introdução de dados acústicos relativos a fachadas de edifícios -----
- 13. Estudo de optimização da malha de cálculo -----
- 14. Simulação preliminar -----
- 15. Verificação de coerência e eventual correcção de erros (dados de base ou outros) -----
- 16. Programa experimental para aferição do modelo -----
- 17. Aferição e validação do modelo -----
- 18. Preparação das peças desenhadas -----
- 19. Elaboração do Relatório Final. -----

4. Equipa de trabalho -----


Os trabalhos serão desenvolvidos pela equipa do CAPS/IST. A equipa de trabalho será coordenada pelo Prof. Dr. J. L. Bento Coelho e integrará, ainda, o Dr. Diogo Alarcão, o Eng. Carlos Fafaiol e o Eng. Alexandre Pereira. A equipa será apoiada pela Secretária administrativa do Grupo, Fernanda Serrenho. -----

5. Meios disponibilizados para os trabalhos -----

O Grupo de Acústica e Controlo de Ruído do CAPS/IST disponibilizará para execução dos trabalhos os seguintes meios: -----

- Meios humanos -----
- Licenças de software de cálculo e modelação -----
- Equipamentos de medição acústica e análise -----
- Equipamentos de computação e periféricos -----
- Laboratórios de análise e modelação -----
- Meios bibliográficos de apoio -----
- Informação técnica e científica de suporte -----
- Transporte aos locais de medição acústica -----
- Seguros de pessoas e equipamentos. -----

Aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Centro de Análise e Processamento de sinais do Instituto Superior Técnico – Anexo ao



Protocolo para caracterização acústica do Concelho e elaboração do mapa de ruído, nos termos da minuta, da informação e dos despachos acima transcritos, com a seguinte alteração à Clausula Décima: -----

Onde se lê "O Segundo Outorgante entregará ao Segundo Outorgante...", passará a ler-se "O Segundo Outorgante entregará ao Primeiro Outorgante...". -----

-----**4º PONTO**-----
PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO JARDIM EM FAMÕES COMO "JARDIM BOTÂNICO PROFESSOR DOUTOR FERNANDO CATARINO". (GVCB) -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, apresentou uma Proposta alternativa, que seguidamente se transcreve: -----

"Nós defendemos que devia ficar "Jardim Botânico Municipal de Odivelas", porque o Concelho de Odivelas só tem este e não são esperáveis outros jardins botânicos no concelho de Odivelas. -----
Esta é a nossa posição e proposta." -----

A Senhora Presidente colocou à votação a admissão para discussão a proposta apresentada, sendo aprovada por unanimidade. -----

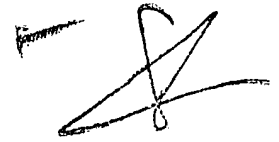
De seguida, a Senhora Presidente colocou à votação a proposta, a qual foi rejeitada com os votos contra da Senhora Presidente e dos Senhores Vereadores do PS e PSD e os votos a favor dos Senhores Vereadores da CDU. -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/17573/2008, de 2008-11-12, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----
"Encontram-se em fase de conclusão as obras de um jardim, que pretende ser um Jardim Botânico, no Bairro S. Sebastião na freguesia de Famões. -----

Pretende-se com este jardim através da cooperação científica com o Jardim Botânico de Lisboa a implementação e manutenção de uma colecção viva de plantas autóctones da região metropolitana de

libro formos



Lisboa, herbáceas, arbustivas e arbóreas, com ou sem usos tradicionais, com o objectivo de conservação de espécies vegetais e educação ambiental, além do desenvolvimento de actividades pedagógicas direccionadas para as escolas. -----

Para que este jardim possa ter o reconhecimento internacional como Jardim Botânico, está a ser ultimado um projecto de assessoria científica com reputados especialistas do Jardim Botânico de Lisboa. -----

Fica por atribuir o nome de um patrono, que identifique o jardim. Assim, ao abrigo do disposto na alínea v), do nº 1, do artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho o agendamento à próxima reunião de Câmara para deliberação, que o jardim possa ter o nome de "Jardim Botânico Professor Doutor Fernando Catarino" um eminente botânico, cujo passado académico e científico em muito contribuiria para a sua divulgação. -----

Breve nota sobre o Professor Doutor Fernando Catarino -----

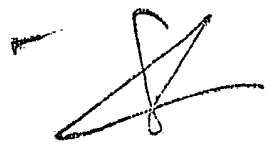
Professor Doutor Fernando Catarino, Professor Catedrático Jubilado da Universidade Clássica de Lisboa. --- A vida de Fernando Catarino confunde-se com a Biologia da 2.ª metade do século XX e início do século XXI. Professor Catedrático de Biologia e Ecologia no Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa desde 1981. Leccionou nos últimos doze anos, até se jubilar, a disciplina de Ecologia da licenciatura de Engenharia do Território no I.S.T. Foi responsável por estudos e projectos de avaliação ambiental no âmbito da utilização de espécies epifíticas como indicadores de qualidade ambiental. Líder de projectos de investigação, patrocinados pela Nato, European Science Foundation e Comissão Europeia, no domínio da biologia e ecologia da vegetação terrestre e marinha, sob clima mediterrânico. Colaborou na criação do Instituto de Oceanografia da Universidade de Lisboa. -----

Após 50 anos de docência na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, foi jubilado em 2002. Foi um mestre na arte de ensinar. Além da sua imensa actividade como professor e autor, foi director do Jardim Botânico da Universidade de Ciências ao longo de 20 anos. Muitos ex-alunos e amigos apontam-no como um marco e uma referência nas suas vidas." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----
Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM". -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores do PS e PSD e a abstenção dos Senhores Vereadores da CDU, a Proposta de Designação do Jardim em Famões como "Jardim Botânico Professor Doutor Fernando Catarino." -----



O Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PSD, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

-----"Proposta de designação do Jardim Botânico Professor Doutor Fernando Catarino-----
Ao propor o nome do Professor Doutor Fernando Catarino, para patrono do Jardim Botânico de Famões, o PSD fê-lo na convicção de estar a prestar uma justa homenagem a um homem bom, a um português ímpoluto, a um cientista de renome e a um professor de mérito, mestre de muitas gerações. -----
Não nos moveu qualquer atitude ou sentimento partidário, que desconhecemos. Não sendo um habitante do concelho de odivelas, estamos convictos de que o seu nome, emprestará prestígio ao jardim e assim trará ao concelho e á freguesia de Famões em particular muitos visitantes, contribuindo para a divulgação do jardim, que é único no país. Por todos estes factores é com júbilo que votamos favoravelmente." -----

-----**5º PONTO**-----

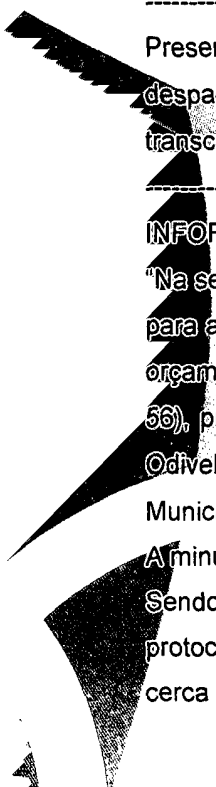
PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PROTOCOLO DE PARCERIA CIENTIFICA A CELEBRAR ENTRE O JARDIM BOTÂNICO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA E A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. (DAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/17773, de 2008-11-14, com despachos do Senhor Vereador Carlos Maio Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência da candidatura ao Fundo EDP para a Biodiversidade 2008 e da criação de rubrica específica para a celebração de protocolo com Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa na 13ª modificação orçamental de 2008 e dos despachos constantes na informação Interno/2008/16020 de 13/10/2008 (fls. 55 e 56), propõe-se o envio do presente processo à consideração da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com proposta de cabimentação de despesa e posterior envio à próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas. -----

A minuta de protocolo de parceria científica encontra-se em anexo à presente informação. -----
Sendo o protocolo provavelmente assinado em Dezembro de 2008, informo que a despesa que este protocolo representa para o ano económico de 2008, com efeitos a partir de Dezembro de 2008, será de cerca de 2.449,92 € (corresponde a 1 mês). -----





Mais se informa que esta despesa se encontra prevista na rubrica de "Protocolo com Faculdade de Ciências – Jardim Botânico", com a seguinte classificação: C.F. 2.4.6.2.1/0303; C.O.E. 0602/020225; Proj. n.º A 1022/2008.

À consideração superior,

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"À Senhora Presidente

Para os procedimentos solicitados".

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

" - Ao DGAF para cabimentação previa;

- À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM.

- Após aprovação em RCMO envie-se para deliberação à Assembleia Municipal."

"MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA CIENTÍFICA"

Entre:

A Universidade de Lisboa / Museu e Jardim Botânico, n.º de pessoa colectiva 501535977, com sede na Alameda da Universidade, Cidade Universitária 1649-004 Lisboa, representada neste acto pelo seu Reitor, Prof. Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa, na qualidade de Primeira Outorgante,

E

A Câmara Municipal de Odivelas, n.º de pessoa colectiva 504293125 com sede Paços do Concelho – Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, representada neste acto pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Susana de Carvalho Amador, na qualidade de Segunda Outorgante.

Considerando que:

⊙ Jardim Botânico da Universidade de Lisboa é uma Instituição vocacionada desde há 130 anos para o estudo e conservação da diversidade vegetal, sendo detentor de um vasto património botânico;

A Câmara Municipal de Odivelas tem um projecto de criação de um jardim que pretende ser um Jardim Botânico.

É celebrado o presente protocolo de parceria científica que se rege pelas seguintes cláusulas:

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125
Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93
geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



1.^a**(Finalidade)**

O presente protocolo visa o intercâmbio de conhecimentos técnicos e científicos para a criação e o estabelecimento de um Jardim Botânico em Famões, através de consultadoria e acompanhamento especializado por parte do Jardim Botânico da Universidade de Lisboa, de acordo com as normas internacionais dos Jardins Botânicos.

2.^a**(Contrapartidas da 1.^a Outorgante)**

No âmbito da colaboração e coordenação de actividades, objecto do presente protocolo, a Primeira Outorgante irá disponibilizar os meios necessários para a prossecução dos objectivos científicos da Segunda Outorgante: acompanhamento e consultadoria científica, de acordo com as cláusulas complementares constantes no anexo I.

3.^a**(Contrapartidas da 2.^a Outorgante)**

A Segunda Outorgante, por seu turno, compromete-se a:

1. Pagar os estudos específicos desenvolvidos pela Primeira Outorgante necessários à prossecução dos objectivos do novo Jardim Botânico, de acordo com as cláusulas complementares constantes no anexo I.
2. Publicitar através dos seus meios de comunicação a presente cooperação científica.

4.^a**(Gestão do Protocolo)**

Para boa execução dos objectivos científicos do presente protocolo será nomeado um representante de cada uma das partes outorgantes.

5.^a**(Prazo)**

© presente protocolo terá a duração de cinco anos renovável por igual período se não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de trinta dias a contar do seu termo ou das suas renovações.

© presente protocolo é efectuado em duplicado, sendo os dois exemplares de conteúdo e valor idênticos, ficando cada um deles na posse das outorgantes.

Odivelas, de de

O Reitor da Universidade de Lisboa

A Presidente da Câmara Municipal de Odivelas



 -----ANEXO I-----

 -----**Instalação de um Jardim Botânico em Famões**-----

 -----**Projecto de Assessoria Científica**-----

1. A assessoria técnica e científica a prestar pelo Jardim Botânico do Museu Nacional de História Natural da Universidade de Lisboa (JBUL) será assegurada em 4 aspectos fundamentais: -----

- Na definição e no cumprimento da missão do Jardim Botânico a criar. Na assessoria científica necessária para reconhecimento internacional do Jardim a Jardim Botânico. -----
- Na selecção das espécies vegetais, tendo presente a variabilidade genética, as suas condições edáficas e climáticas. -----
- Manutenção e acompanhamento das colecções vivas: será usado um sistema de rega que impeça o excesso uso de água e para isso será aconselhado um sistema de recolha e de reutilização de água a fim de sensibilizar as populações para a necessidade de preservar um bem escasso. -----
- Na preparação, acompanhamento e avaliação de actividades pedagógicas para escolas e de sensibilização e valorização dos valores naturais para a comunidade civil. Na preparação e revisão científica de folhetos e brochuras. -----

 -----**2. Missão do Jardim Botânico de Famões**-----

Implantar e manter uma colecção viva de plantas autóctones da região metropolitana de Lisboa, herbáceas, arbustivas e arbóreas, com ou sem usos tradicionais, com o objectivo de conservação de espécies vegetais e educação ambiental. As espécies podem ser mediterrânicas ou atlânticas, uma vez que o objectivo primordial será a conservação de espécies da região "olissiponense". O Jardim deve ainda comprometer-se a desenvolver diferentes experiências com a comunidade civil a fim de aumentar a sua sensibilidade para os valores naturais da nossa flora. -----

 -----**3. Selecção de espécies vegetais**-----

Antes da selecção das espécies será realizada a avaliação das condições ecológicas do espaço e consequentemente a avaliação dos requisitos ecológicos para a adequação das respectivas espécies vegetais a recolher. A produção de plantas ficará a cargo do viveiro da CMO. O JBUL funcionará apenas como consultor e assessor em todo este processo. No entanto já a recolha de plantas de campo, plantas vivas, e colheita de sementes deverá ficar a cargo da equipa do JBUL. A colecção das diferentes espécies deverá ter em conta a diversidade genética das populações no campo a fim de se poder conceber uma verdadeira colecção de espécies vegetais. -----

 -----**4. Manutenção e acompanhamento**-----

Adequação da plantação das diferentes espécies nos canteiros em função da exposição e do tipo de solo. Desenvolvimento de um sistema de rega o mais eficiente possível tendo por base a recolha de água das chuvas e sua reutilização. A monitorização das espécies, fenologia e desenvolvimento, será acompanhada anualmente pelo JBUL, por forma a avaliar a adaptação das espécies ao local. No entanto todo o trabalho de manejo agrícola, serviços de horticultura e aclimação de material, sempre que necessário, será assegurada pela CMO. -----

5. Actividades pedagógicas -----

Desenvolvimento de actividades pedagógicas direccionadas para as escolas: visitas guiadas, laboratórios pedagógicos sobre como conservar e germinar plantas, qual a utilidade das plantas. -----

Desenvolvimento de actividades direccionadas para as famílias e a comunidade civil em geral: o que é e para que serve o Jardim, como conservá-lo, como tratá-lo, o interesse e oportunidade de ter um jardim que é uma colecção de plantas vivas. -----

Estas são algumas das actividades que poderão ser potenciadas mas que não se esgotam por aqui. O desenvolvimento destas actividades passará pela formação de técnicos da CMO, voluntários ou outros cidadãos pelo JBUL. Poderão, ainda, ser propostas palestras ou seminários em parceria com o JBUL. A produção de brochuras, folhetos ou jogos ficará a cargo da CMO mas a assessoria científica ficará da responsabilidade do JBUL. -----

6. O desenvolvimento deste projecto envolve despesas em recursos humanos, ajudas de custo e viagens ao campo e deve ser previsto para decorrer ao longo de 5 anos de forma intensiva e permanente a fim de estabelecer e implementar o projecto. -----

No entanto a contabilização de custos é anual. O cronograma que aqui se apresenta pode estar sujeito a algumas variações, dependentes exclusivamente do início do projecto, das condições de crescimento e sobrevivência das espécies. -----

Importa porém salientar que, a nível internacional, nenhum projecto de implantação de jardim botânico é finalizado num período inferior a 5 anos. -----

7. Cronograma -----

Objectivos	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Missão					
Seleção de espécies					
Manutenção					
Formação de formadores					
Desenvolvimento de actividades pedagógicas					

8. Financiamento

Rubricas	Valor base (€) IRS + SS (%)	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	Total (€)
Recursos Humanos							
Investigador	1000 19.5	14,340	14,340	7,170	7,170	7,170	50,190
Formador	750 19.5	2,689	14,340	7,170	7,170	7,170	50,190
Assessoria JB		4,900	7,230	4,218	3,414	3,354	25,446
Total de RH		21,929	35,910	18,558	17,754	17,694	125,826
Saídas de campo							
Ajudas custo no campo	67	6,030	6,030	6,030	2,010	2,010	22,110
Viagens	0.6	1,440	1,440	720	720	420	4,740
Total de despesas correntes		7,470	7,470	6,750	2,730	2,430	26,850
TOTAL (€)		29,399	43,380	25,308	20,484	20,124	152,676

9. Recursos Humanos envolvidos

Adelaide Clemente – pos-doc no Jardim Botânico

Ireneia Melo – investigadora do Jardim Botânico

Márcio João Pinto – técnico superior do Jardim Botânico

Raquel Barata – técnica superior do Jardim Botânico

Alexandra Escudeiro – técnica superior do Jardim Botânico

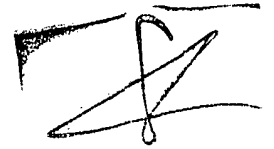
Teresa Antunes – técnica superior do Jardim Botânico

Mário Rui Casaca – horticultor técnico do Jardim Botânico

Outros a juntar eventualmente

10. Responsabilidade científica

Maria Amélia Martins-Loução – directora do Jardim Botânico



Aprovado, por unanimidade, o Estabelecimento de Protocolo de Parceria Científica a celebrar entre o Jardim Botânico da Universidade de Lisboa e a Câmara Municipal de Odivelas, nos termos da minuta, da informação e dos despachos acima transcritos: -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PSD, proferiu uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

 "Ao propor o presente protocolo, os vereadores do PSD procuram a excelência nas suas actividades. Ao projectarem e construírem este jardim na freguesia de Famões, tiveram desde o início a convicção de o poderem criar como um jardim botânico, com características únicas no País e um jardim de referência no concelho. Trata-se de um jardim onde apenas serão plantadas plantas mediterrânicas, autóctones ou não e serão todas identificadas. Pela primeira vez em Portugal, num jardim público foi instalada iluminação solar. O protocolo com a ESBAL, estabelecido pela primeira vez no País permitiu a transformação da pedra bruta em belas esculturas, sem custo aparente. -----

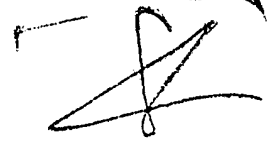
 Ainda assim, faltava o mais importante, transformar este jardim, num jardim botânico e isto só é possível, com a parceria proposta, ou seja uma gemação com outro jardim botânico, o Jardim Botânico da Universidade de Lisboa. A excelência do corpo técnico e o número de especialistas envolvidos revela a importância deste projecto, que obviamente se reflecte nos custos, mas que será compensada pelos inúmeros benefícios que trará. Esperamos que as visitas ao jardim botânico Professor Fernando Catarino, entrem no currículo das nossas escolas e nas escolas dos concelhos vizinhos. Por tudo isto, os vereadores do PSD votaram favoravelmente." -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

6º PONTO -----

PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A EMPRESA IDEIAS E AFECTOS LDA. NO ÂMBITO DO PROJECTO CARTÃO DE LEITOR DA BMDD. (DSC) -----

 Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/16654, de 2008-10-24, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



INFORMAÇÃO: -----

"Em 2005 o Município de Odivelas deu início ao projecto "Cartão de Leitor" da Biblioteca Municipal D. Dinis (BMDD), que consiste em termos genéricos em estabelecer parcerias com diversos agentes locais que prestam serviços ou fornecem bens, nas áreas do livro, da educação e dos bens culturais em geral, com o objectivo de proporcionar aos leitores da BMDD um acesso economicamente mais vantajoso aos bens e serviços fornecidos pelos parceiros. -----

No âmbito do referido Projecto, a 24 de Outubro de 2006 foi celebrado um Protocolo de Colaboração e Cooperação entre o Município de Odivelas e a empresa Ideias e Afectos Lda. -----

Dos considerandos estabelecidos no texto do referido Protocolo designadamente nos pontos 5 e 8 resulta que, o Projecto envolve parceiros que prestem a respectiva actividade comercial no Concelho de Odivelas. -

Ora sucede, que a empresa Ideias e Afectos Lda. deixou de estar sediada no Concelho de Odivelas, nessa medida e atento o âmbito do referido Protocolo, vem propor a revogação do mesmo (vd. e-mail em anexo). -

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 406º do Código Civil propõe-se a revogação do Protocolo de Colaboração e Cooperação celebrado entre o Município de Odivelas e a empresa Ideias e Afectos a 24 de Outubro de 2006 e aprovado na 18ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 27 de Setembro de 2006. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Sra. Presidente, -----

1 - De acordo com a presente proposta. -----

2 - Para deliberação em R.C." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

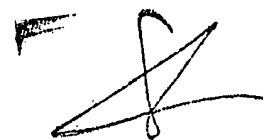
"PROCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO" -----

Considerando que, -----

1. O Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Odivelas tem como objectivos primordiais: -----

a) A promoção de uma cultura participativa e democrática; -----

b) Sensibilizar a comunidade e permitir-lhe o acesso à cultura e à informação em geral; -----



2. A Biblioteca Municipal D. Dinis tem vindo a desempenhar essa função, proporcionando o livre acesso à cultura e à informação; -----
3. A Biblioteca Municipal D.Dinis, adiante designada por BMDD, presta serviços de carácter informativo, educativo e cultural tendo como objectivo prioritário a promoção do livro e da leitura, bem como os princípios expressos no manifesto da UNESCO sobre bibliotecas públicas; -----
4. O conjunto das responsabilidades no domínio cultural deve ser partilhado com os Agentes e Criadores, Autarquias Locais, Universidades, Empresas, e outro tipo de Instituições para além dos particulares; -----
5. O Município de Odivelas, em 2005 deu início ao projecto "Cartão de Leitor" da Biblioteca Municipal D.Dinis (BMDD), que consistiu em termos genéricos em estabelecer parcerias com diversos agentes locais que prestam serviços ou fornecem bens, nas áreas do livro, da educação e dos bens culturais em geral, com o objectivo de proporcionar ao leitores da BMDD um acesso economicamente mais vantajoso aos bens e serviços fornecidos pelos parceiros. -----
6. Este projecto alcançou níveis de sucesso não expectáveis, contribuindo para o aumento progressivo do número de leitores da BMDD, bem como contribuiu de forma significativa para promoção da leitura e da cultura em geral junto dos munícipes do Concelho de Odivelas. -----
7. Face à relevância e dimensão do projecto "Cartão de Leitor" da Biblioteca Municipal D.Dinis, é determinante assegurar a continuidade do projecto, mobilizando um número cada vez mais elevado de parceiros, por forma a garantir que os munícipes de Odivelas continuem a ter acesso a bens culturais e informação de qualidade. -----
8. A Ideia e Afectos, Lda presta a sua actividade comercial no Concelho, na área da psicologia clínica, formação contínua e Workshops, contribuindo assim para a promoção da educação e formação dos munícipes, assumindo uma função primordial de acesso e dinamização da cultura, nas suas mais diversas manifestações junto dos mesmos. -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr.ª Susana de Carvalho Amador, adiante designado por *Primeiro Outorgante*, -----

e, -----

IDEIAS E AFECTOS Lda., com sede na Rua Dr. Fernando da Cunha, 9º, R/C Dto., 2675-349 em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 507 522 940, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Odivelas, sob o n.º 19426, neste acto representada pelas sócias gerentes Ana Rita Leamaro da Silva Fernandes e Vera Lúcia Soares dos Santos Paiva, adiante designada por *Segunda Outorgante*, -----

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125
Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93
geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



É celebrado o presente Protocolo de Cooperação e Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir. -----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Do Objecto)**-----

1. Com o presente protocolo visa-se estabelecer uma parceria cuja iniciativa é do Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Odivelas, cujo objectivo central é a promoção do livro e da leitura. -----
2. Para tal, através da celebração do presente protocolo, a Segunda Outorgante compromete-se a garantir aos leitores da Biblioteca Municipal D. Dinis, um acesso economicamente mais vantajoso aos serviços por si prestados, designadamente através da atribuição de um desconto de 10% sobre o valor das consultas e de 20% sobre o valor das formações e workshops por si ministradas. -----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Do Âmbito de Aplicação)**-----

1. O presente protocolo e os benefícios dele resultantes, aplicam-se aos leitores da Biblioteca Municipal D. Dinis, entendendo-se por leitores, os que se encontrem devidamente inscritos e como tal, sejam possuidores do Cartão de Leitor da Biblioteca Municipal D. Dinis (activado) sendo unicamente estes os visados pela iniciativa, e apenas enquanto o presente protocolo vigorar. -----
2. Os descontos a efectuar pela Segunda Outorgante nos termos da Cláusula Primeira, não são cumuláveis com qualquer outro tipo de promoções efectuadas pela mesma. -----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Da Divulgação da Iniciativa)**-----

1. O Primeiro e a Segunda Outorgantes, irão proceder conjuntamente à divulgação e publicitação da presente iniciativa, junto dos beneficiários e potenciais beneficiários. -----
2. Para tal, ambas definirão os meios mais eficazes, no respeito pelas características e especialidades próprias de cada, de dar conhecimento da presente iniciativa a todos os munícipes, e os executarão, por forma a alcançar o objectivo primordial da presente iniciativa, que é neste âmbito, em particular dinamizar e promover a leitura. -----
3. De todo o modo, o Primeiro Outorgante compromete-se a divulgar e publicitar a presente iniciativa, e o nome de todos os parceiros envolvidos, além de outras formas que entender por adequadas, na sua página Oficial da Internet. -----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Das outras Entidades)**-----

1. A celebração do presente protocolo não impede as Partes de celebrar outros protocolos no mesmo âmbito com outras entidades, desde que tal não colida com os objectivos pretendidos, nem com os direitos e deveres resultantes do mesmo. -----

2. Designadamente, a Segunda Outorgante compromete-se a aceitar que o Primeiro Outorgante alargue a presente iniciativa a outras Entidades que promovam a cultura nas suas mais diversas manifestações. -----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Da Gestão e Acompanhamento)**-----

1. A coordenação da execução do presente protocolo incumbe ao Departamento de Educação, Juventude e Cultura, da Câmara Municipal de Odivelas, sito na rua Laura Alves, nº 5, 2675-336 em Odivelas, e à Ideias e Afectos Lda, sita na Rua Dr. Fernando da Cunha, 9º, R/C Dto., 2675-349 em Odivelas. -----

2. Com vista ao acompanhamento, planeamento e avaliação periódica da aplicação do protocolo, bem como a tomada de quaisquer decisões conducentes à sua adequada execução, as partes deverão solicitar os eventuais esclarecimentos que tenham por pertinentes às pessoas/entidades acima referidas nos contactos acima indicados. -----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Da Vigência)**-----

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor por um período de um ano. -----

2. O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo. -----

-----**Cláusula Sétima**-----

-----**(Disposições Finais)**-----

1. O presente protocolo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e características próprias dos respectivos intervenientes, pelo que a adequação ou alteração do estipulado pelo presente protocolo, será apreciada e decidida por acordo entre os Outorgantes. -----

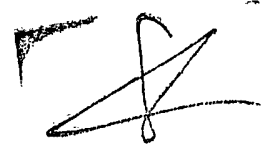
O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas. -----

Odivelas, ----- de 2006 -----

Pelo Primeiro Outorgante, -----

(Dr.ª Susana de Carvalho Amador) -----

Pela Segunda Outorgante, -----



Aprovado, por unanimidade, a revogação do Protocolo de Colaboração e Cooperação celebrado entre o Município de Odivelas e a Empresa Ideias e Afectos, no âmbito do projecto Cartão de Leitor da Biblioteca Municipal D. Dinis, nos termos das minutas de protocolo, a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----7º PONTO-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O CENTRO DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA E A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. (DSC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/27626, de 2008-11-04, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Perante a necessidade imperiosa de valorizarmos o carácter do estudo e da investigação ao nível da História Local, buscámos uma solução a contento. -----

Trata-se de um texto tipo cujo articulado nos permitirá adoptar especificidades concernentes com projectos em áreas de interesse, designadamente investigação orientada para os aspectos biográficos e de enquadramento histórico do reinado do monarca D. Dinis, muito relevante para os propósitos a implementar pela Divisão de Cultura, Juventude e Turismo, Sector de Património Cultural. -----

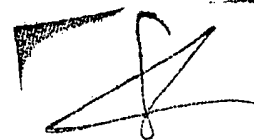
O Centro de História da Universidade de Lisboa e a Câmara Municipal de Odivelas trocarão entre si a informação pertinente relativa às actividades que envolvam matéria de interesse comum. -----

Assim, propomos a celebração do protocolo em referência, considerando vantajoso para a persecução da actividade municipal nas áreas da cultura, da investigação e da defesa do Património Histórico, nos termos do texto em anexo, proposto por aquela entidade. -----

A Consideração Superior," -----

----- "**Protocolo de Cooperação** -----

A **Universidade de Lisboa**, através do se **Centro de História** adiante abreviadamente designado por **CHUL**, representado pelo seu Director, professor Doutor António Adriano de Ascensão Pires Ventura, -----
 e -----



A **Câmara Municipal de Odivelas**, adiante designada abreviadamente por **CMO**, representada pela sua Presidente Doutora Susana de Carvalho Amador -----

Considerando: -----

1. O mútuo interesse na pesquisa, investigação e análise das grandes temáticas da história portuguesa;
2. A necessidade da **CMO** promover a qualificação permanente dos seus quadros mediante a frequência de acções levadas a cabo para esse efeito; -----
3. A elevada qualidade e prestígio que as iniciativas de ambas as instituições, bem como os seus investigadores, têm em Portugal. -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes Cláusulas: -----

-----**Cláusula 1ª**-----

-----**(Objecto)**-----

O presente protocolo tem por objecto estabelecer os termos e condições em que as duas entidades se comprometem cooperar no desenvolvimento de actividades que visem prosseguir objectivos comuns. -----

-----**Cláusula 2ª**-----

-----**(Intercâmbio de Informação)**-----

O **CHUL** e a **CMO** trocarão entre si a informação pertinente relativa às actividades que envolvam matéria de interesse comum. -----

-----**Cláusula 3ª**-----

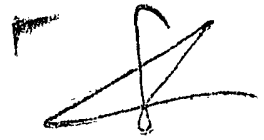
-----**(Parceria Preferencial)**-----

1. A **CMO** considerará o **CHUL** como um dos seus principais parceiros nas áreas da investigação e divulgação de temáticas relacionadas com a História de Portugal. -----
2. O **CHUL** compromete-se a apresentar à **CMO** propostas de protocolo que permitam atribuir aos seus docentes e investigadores condições privilegiadas de acesso às suas actividades. -----

-----**Cláusula 4ª**-----

-----**(Promoção de Actividades)**-----

1. As duas entidades procurarão desenvolver projectos em áreas de interesse comum, designadamente em projectos de investigação, na organização de conferências, seminários, colóquios, cursos, ciclos de estudo, estágios e em edições. -----



2. Cada um destes projectos integrará o presente protocolo como seu anexo. -----

-----**Cláusula 5ª**-----

-----**(Vigência)**-----

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora por um período de um ano, sendo renovável automática e sucessivamente por períodos de um ano, salvo denúncia por qualquer uma das entidades, mediante o envio de comunicação escrita, com uma antecedência mínima de sessenta dias em relação ao termo do seu período inicial de vigência ou de qualquer uma das renovações. -----

Odivelas,(....) de 2008 -----

O presente Protocolo foi feito em triplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das entidades. -----

A Presidente da CMO -----O director do CHUL-----

Pelo Primeiro Outorgante-----Pelo Segundo Outorgante-----

A Presidente da CMO -----O director do CHUL-----

(Dra Susana de Carvalho Amador)----- (Prof. Dr António Pires Ventura)-----

"Sra. Presidente -----

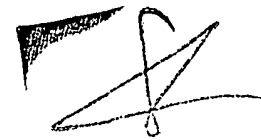
Concordo com a assinatura do presente protocolo pelo que ele representa de vantagem acrescida para a CMO, no campo da Informação e cooperação entre as duas instituições." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Centro de História da Universidade de Lisboa e a Câmara Municipal de Odivelas, nos termos da minuta, da informação e dos despachos acima transcritos. -----



8º PONTO

PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO EM DIREITO DE SUPERFÍCIE À ASSOCIAÇÃO JARDINS/ESCOLAS JOÃO DE DEUS. (DAJG)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/17957, de 2008-11-18, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Na sequência da análise do processo n.º 03070305/75-1999 e em cumprimento do solicitado no Edoc/2008/71615, serve a presente para submeter a apreciação, a minuta referente à cedência em direito de superfície de uma parcela de terreno sita na Urbanização da Ribeirada, à Associação de Jardins-Escolas João de Deus, destinada à construção de um equipamento colectivo de cariz educativo/social, com as valências de creche, jardim de infância e 1º ciclo do ensino básico.
À consideração superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"À Sra. Presidente da Câmara,
para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara"

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM
Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM."

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

"Senhora Presidente, nós temos assumido sempre neste Executivo posições favoráveis de concordância, portanto, em tudo o que tem a ver com apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, tendo em conta o papel que desempenham no Concelho e que não se justifica estar aqui a fundamentar mais porque é sobejamente conhecido.

Neste ponto em concreto há dois aspectos que nos levam a não concordar com a proposta apresentada. ---

O 1º é que está colocada a "carroça à frente dos bois", ou seja, primeiro vamos fazer a cedência de um terreno para a qual está prevista a construção de uma escola que, de acordo com a Carta Educativa, é prioritária e previa-se para 2011, Escola Pública. -----

Cede-se esse terreno e só posteriormente é que se vai alterar, ou não, o projecto do Centro Administrativo. O Executivo não deliberou essa alteração, virá para deliberação que no Centro Administrativo passará a contemplar um espaço para esta escola, e é neste sentido que eu refiro que "a carroça está aqui à frente dos bois", uma vez que as coisas têm que ter um procedimento cronológico e não basta apenas escrever, não basta estar na intenção, tem que se proceder em conformidade com essa cronologia dos factos. -----

Dizer, desde já, que nada nos move contra a Instituição em causa para que também não haja especulações sobre o assunto. -----

A 2ª reserva que temos relativamente a esta questão prende-se com o facto de contemplar o 1º Ciclo. A nosso ver, o 1º Ciclo tem que ser obrigatoriamente assegurado pela escola pública. -----

Ainda que seja IPSS, nós sabemos, conhecemos como todos conhecem a realidade do Concelho e sabemos que os utentes pagarão, uns menos, outros mais em função do seu rendimento familiar, mas pagarão para a frequência do 1.º ciclo. -----

Portanto, o 1º Ciclo não pode, a nosso ver, no nosso Concelho, ser pago. Existirá o ensino particular para o qual penso a Câmara não terá nada que contribuir. -----

Para nós, o 1º Ciclo numa IPSS, não faz de todo sentido ainda que esteja referido no documento que a Instituição se compromete a uma reserva de 20% das suas vagas no mínimo ou ainda que seja 50% para as famílias carenciadas ou para crianças carenciadas. -----

São os dois motivos fundamentais que nos levam a não estar de acordo com esta proposta. Depois vemos isto também com algum perigo, sem querermos ser alarmistas, ou seja, há um compromisso constante da Carta Educativa que, apesar de não a termos aprovado, reconhecemo-la como o instrumento válido, um instrumento de planificação e portanto, desta forma a Câmara adia, não se sabe para quando a construção da Escola Pública, na Ribeirada, substituindo-a por uma resposta de solidariedade social. -----

Com isto, nós não concordamos, porque em 1º lugar, é ao Estado que cumpre a função de assegurar o ensino obrigatório gratuito a todas as crianças. -----

A discussão poder-se-á aprofundar mais. Nesta fase, fico por aqui, apenas realçando que na Carta Educativa constam 15 salas, 12 - 1º ciclo e 3 - pré-escolar e nesta, pela informação que a Senhora presidente deu, estão previstas 7 salas. -----

Aliás, estava-me a esquecer do facto de no processo não constar nada, relativamente à tipologia do projecto. Habitualmente, quando as Instituições solicitam um terreno, já aqui temos feito aprovações de cedência, há um projecto, há elementos, há indicadores do que é que se vai ali construir, que resposta é que vai ser dada. -----

Aqui, neste caso, não é dito nada do ponto de vista da tipologia do projecto. -----



Para terminar, seria interessante, e nós iremos apresentar um requerimento formal sobre esta questão, sabermos quantas instituições têm terrenos solicitados ao Município, porque essa informação, porque importa saber quantas o fizeram e que dados foram solicitados para essas cedências, também para percebermos como é que esta gestão da bolsa de terrenos é feita." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores do PS e PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, a Proposta de Cedência de uma parcela de terreno em direito de superfície à Associação Jardins/Escolas João de Deus, destinada à construção de um equipamento colectivo de cariz educativo/social, com as valências de Creche, Jardim de Infância e 1º Ciclo do Ensino Básico. -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, o **Senhor Vereador Carlos Bodião**, pela bancada do PSD e a **Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto, que seguidamente se transcrevem: -----

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira: -----

"Nós, eleitos da CDU, sempre reconhecemos e valorizamos o papel fundamental que, do ponto de vista social e nas diferentes áreas de intervenção, as IPSS têm vindo a desempenhar ao longo dos tempos. -----

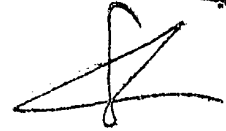
Temos perfeita consciência que, também no nosso concelho, grande parte das respostas sociais disponíveis, quando não mesmo as únicas, em valências como as creches, o pré-escolar, o apoio às pessoas com deficiência ou aos idosos, têm vindo a ser asseguradas por estas instituições. -----

Por isso sempre, até hoje, votámos favoravelmente todas as propostas de apoio municipal, seja através da cedência de terrenos municipais para equipamentos, seja através de apoios à construção, ao apetrechamento e ao seu funcionamento. -----

A proposta agora votada não pode contudo merecer a nossa concordância, pelas seguintes razões: -----

© terreno que agora se vai ceder está destinado à construção de uma escola pública, uma EB1/JI, prevista para 2011 e considerada como primeira prioritária em todos os instrumentos de planeamento municipais, nomeadamente a carta educativa aprovada há pouco mais de ano. Porque faz falta, porque é efectivamente prioritária, e em momento algum pode ser substituída pelo Jardim-Escola João de Deus que, sendo bem-vindo, não integra a escola pública e como tal, não obstante tratar-se de uma IPSS, tem que ser paga. -----

Apesar do pouco que nos é dado a conhecer, nomeadamente quanto à tipologia ou ao número de salas por valência, o facto de contemplar o 1º ciclo da escolaridade obrigatória, é um dos factores essenciais que



justifica a nossa reserva, uma vez que esta, pelo menos a este nível, é uma responsabilidade que inequivocamente cabe ao Estado garantir gratuitamente a todas as crianças. -----

Agora, o PS adia por tempo indeterminado a escola pública prevista, que é responsabilidade desta Câmara Municipal, e remete a construção para os terrenos destinados ao Centro Administrativo. Os mesmos terrenos para onde há poucos anos o PS e o PSD aprovaram o projecto do centro administrativo, que foi revisto há pouco mais dois meses, e onde nunca se previu qualquer escola. -----

Numa clara *falta de chá democrático*, dando como certo aquilo que, a todo o executivo cabe decidir, o PS avança como uma proposta que, mesmo que venha a ser aprovada e a escola construída, representa sempre atrasos de vários anos. -----

Tal como tem vindo a acontecer com outras escolas, pavilhões desportivos, mercados e centros de saúde, uma vez mais o PS *"volta a chutar para o lado"* e prossegue a sua política de desresponsabilização em áreas fundamentais que o Estado tem a obrigação de assegurar. -----

Nunca terá o nosso acordo. -----

Vemos com agrado a instalação de um Jardim-Escola João de Deus no concelho, vemos com agrado a possível cedência de terrenos municipais para esse fim. Mas nunca para substituir as escolas a que as nossas crianças tem direito e que o Câmara deve e tem que construir. -----

Por tudo isto, o nosso voto contra." -----

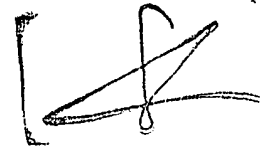
O Senhor Vereador Carlos Bodião: -----

"Sobre esta questão, nós podemos colocar nela muita ou pouca carga política. -----

A Carta Educativa, que veio aqui aprovada nesta Reunião de Câmara, teve o voto favorável do PSD e nós esgrimimos muitos argumentos quando foi da Carta Educativa. Portanto, ao ser-nos proposta esta cedência de um terreno onde há projectada uma escola pública, em princípio, para troca e cedência uma IPSS, é claro que nos deixou inicialmente, preocupados. -----

A primeira pergunta que fizemos foi se a cedência deste terreno poria em causa a Carta Educativa aprovada. -----

Ficamos mais descansados quando verificámos que a Carta Educativa não iria ser beliscada. Porquê? Porque tal como já tínhamos também conversado, aquele grande terreno onde se encontra o Centro Administrativo, e que teve muitas reticências nossas, quando ali se instalou a pista de BTT, finalmente vai ter um fim mais digno que é a transformação do lote de terreno que estava à partida predestinado a acolher o Tribunal pelo novo mapa judicial, já não será construído. Esse terreno, que até é um terreno de melhor qualidade devido às acessibilidades e características topográficas que tem, será permutado com este terreno para onde estava projectada a escola pública. -----



Primeiro ponto desta argumentação é de que a Carta Educativa não é prejudicada rigorosamente em nada, ou seja, nós tínhamos um terreno naquele bairro que é um bairro com características especiais, neste caso, até negativas pelos motivos que todos nós conhecemos, por falta de equipamentos não se vai entregar a uma IPSS, seja ela qual for, um terreno municipal prejudicando a escola pública. -----

Sobre isso, estamos garantidos e o projecto terá o nosso voto favorável. -----

Depois temos a discussão política do caso e a discussão política é muito simples, é se a rede pública independentemente dos preâmbulos constitucionais que o ensino deve ser gratuito, acessível a toda a gente, e sabemos que assim não é, e será cada vez menos, se tem capacidade para aumentar a oferta educativa no nosso Concelho. -----

O que nós sabemos é que esta Câmara Municipal, independentemente de se concordar ou não, tem tentado estabelecer uma política educativa local. Basta olhar para o número de escolas que estão a ser intervencionadas. E mais, na ausência de verbas próprias, a Câmara Municipal tem-se socorrido e vai-se socorrer, será presente dentro de dias, a uma parceria pública privada para construir ainda mais escolas e equipamentos e para aumentar a nossa oferta educativa. -----

O que é que se passa com esta IPSS? -----

Podia ser esta ou outra qualquer, mas ainda bem que é esta, porque esta IPSS é um organismo de prestígio a nível nacional. Ao instalar-se no Concelho de Odivelas, vai dar nome ao Concelho e vai beneficiar a nossa rede educativa local. -----

Qual era a nossa preocupação relativamente a isto? -----

É que devido ao prestígio desta Instituição, no dia em que a Instituição abrir vagas, as vagas vão ser ocupadas imediatamente por pessoas de extracto social elevado e fora do Concelho. Por isso é que o Protocolo contempla duas cláusulas que nós consideramos fundamentais. -----

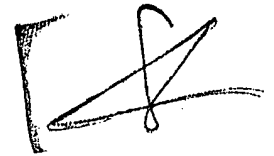
A primeira é que se devem privilegiar as crianças do Concelho. Deve ser um dos primeiros critérios na inscrição a ser logo contemplado. -----

A segunda é que dessas vagas, 20% sejam para crianças com carências educativas especiais ou crianças de risco, ou crianças de fracos recursos. -----

Se todos os pressupostos forem cumpridos, estamos convencidos pela palavra da Senhora Presidente e da Senhora Vereadora da Educação que o serão, o projecto tem o voto favorável do PSD." -----

A Senhora Presidente: -----

"O Partido Socialista apostou neste mandato na educação, como nunca foi feito na história deste território. Fizemo-lo porque entendemos que é através da educação que se promove a coesão, a justiça social, que se quebram barreiras, que se esbatem diferenças, se ultrapassam limitações de nascença e familiares e se promove a igualdade de oportunidades. -----



O grande esforço de investimento que estamos a fazer no Parque Escolar da Rede Pública, cerca de 12 Milhões de Euros, vai permitir, por um lado, a progressiva eliminação do horário duplo e a garantia da verdadeira escola a tempo inteiro para todos e, por outro, o aumento significativo da cobertura, em particular no pré-escolar, área fundamental para o desenvolvimento pleno e integrado das nossas crianças e em que partimos de uma situação claramente deficitária, com uma cobertura de cerca de 38%, em conjunto com a rede solidária. -----

Até ao final de 2010 teremos cerca de 60 novas salas de 1º Ciclo, 25 de Pré-escolar e mais 25 para os 2º e 3º Ciclo no Centro Escolar do Porto Pinheiro. O Partido Socialista cuida das crianças deste Concelho e os seus autarcas trabalham diariamente em prol do futuro desta nova geração. -----

Mas este esforço não se esgota na rede pública, a rede solidária é um parceiro fundamental neste desígnio que é nacional. -----

Neste mandato mantivemos a política de cedência de terrenos do património municipal, que é escasso uma vez que somos um território de apenas 27km², para a construção de equipamentos sociais importantíssimos. -----

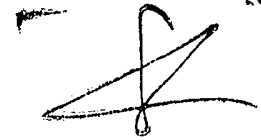
Por exemplo, no Programa PARES II foram aprovadas candidaturas de entidades no Concelho de Odivelas, tanto de IPSS's internas (Centro Paroquial de Famões) como externas (CEDEMA e Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa) com terrenos cedidos pelo Município, que vão criar 133 lugares de creche, 54 de apoio à deficiência e 94 de apoio à deficiência. -----

No PARES III foi ainda beneficiada mais uma instituição concelhia (Centro Paroquial da Ramada) a quem cedemos terreno municipal. -----

É no âmbito desta política integrada de aumento da oferta na rede pública e na rede solidária, que se encontra hoje para deliberação a proposta de cedência de parcela do terreno com área de 5.492 m² situado na Urbanização da Ribeirada destinado a equipamento escolar, em direito de superfície à Associação de Jardins-Escola João de Deus, Instituição Particular de Solidariedade Social, para promoção da construção de um equipamento colectivo de cariz educativo/social, com as valências de creche, jardim-de-infância e 1º ciclo, destinado aos utentes do Concelho de Odivelas, em particular às famílias mais carenciadas, tal como decorre dos Estatutos da própria Associação no seu artigo 5º. -----

Sublinhe-se que ficará reservado terreno de cerca de 6.000 m² para a escola da rede pública da Ribeirada, pelo que este processo em nada prejudica o compromisso da Carta Educativa e a construção da Escola pública da Ribeirada, que concretizaremos em 2011, ou antes se for possível, ao invés, permite dotar o Concelho de Odivelas de mais salas e, sobretudo, qualifica cada vez mais a oferta educativa. -----

Fundada pelo mecenas Casimiro Freire, em 1882, a Associação de Jardins-Escola João de Deus é uma Instituição Particular de Solidariedade Social - IPSS, dedicada à Educação e à Cultura que desde a sua fundação até ao ano de 2003 deu resposta a mais de 160.000 crianças. -----



Actualmente tem 8385 utentes nos 45 Centros Educativos distribuídos pelo país, cuja actividade se reparte por: 34 Jardins-Escola, 5 Centros Infantis, 2 Ludotecas, 2 Museus, a ESE João de Deus e o Projecto 'Anos Ki Ta Manda' e tem ao seu serviço 1123 funcionários, entre educadores, professores, auxiliares de educação e outros colaboradores. -----

Entre as menções honoríficas recebidas por esta Associação secular, contam-se em 1991 uma menção honrosa no grau de Mérito Pedagógico atribuída pelo então Ministro da Educação, Roberto Carneiro, em 1997 o Prémio de Alfabetização "Noma" atribuído pela UNESCO, em 2004 o Prémio "Manus Cais" na categoria Organizações e Instituições Sociais, atribuído pela Associação Cais, e em 2007 o "Alcuin Award", atribuído às Ludotecas João de Deus pelo seu contributo para a Educação em Portugal, pela European Parents Association. -----

Pelas razões anteriormente expostas e estando claro, de forma inequívoca, tanto a importância do projecto para o Município de Odivelas, bem como a reconhecida competência da Associação de Jardins-Escola João de Deus, a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista votaram a proposta de Escritura de cedência de parcela de terreno em direito de superfície à Associação de Jardins-Escola João de Deus. -----

-----9º PONTO-----

PROPOSTA DE CONTRATO-PROGRAMA, NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CLUBE SÉNIOR DE SANTO ELOY. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/17978, de 2008-11-20, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência das orientações superiores relativas ao pedido efectuado pela Delegação de Lisboa da Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), através do ofício n.º 01112, datado de 23 de Junho de 2008 com a nossa Entrada/2008/16813, reforçado pelo ofício n.º 001171, datado de 15 de Julho de 2008, com a nossa Entrada/2008/19163, cumpre-me efectuar a seguinte análise: -----

Enquadramento -----

A Câmara Municipal de Odivelas é proprietária, entre outros equipamentos sociais, do Centro de Dia localizado na Rua Padre F. Marques, Bairro de Santo Eloy, Freguesia da Pontinha. Este equipamento foi construído de raiz para o efeito, sendo uma forte resposta à exclusão e isolamento social no Bairro Santo Eloy, tendo sido inaugurado a 24 de Junho de 2007. -----

Actualmente, este equipamento de apoio social dispõe de instalações constituídas por um conjunto de divisões / espaços de funcionamento individualizados, designadamente: recepção, cozinha, lavandaria, refeitório, gabinete médico, gabinete de direcção, sala polivalente, biblioteca, lavabos e respectivos sanitários adaptados a pessoas com mobilidade reduzida, bem como espaços exteriores anexos. -----

A Câmara Municipal de Odivelas como entidade proprietária do imóvel e, perante a ausência de uma entidade local com capacidade efectiva para gerir eficazmente o equipamento social em causa, desenvolveu contactos diversos com as entidades locais, tendo em vista o estabelecimento de uma parceria alargada, com o objectivo de disponibilizar o equipamento ao serviço da população da Freguesia da Pontinha, mediante o funcionamento de valências e serviços de apoio, com a maior brevidade possível. -----

Assim, considerou-se como viável a adopção de uma gestão partilhada do equipamento que incluiu a Cruz Vermelha Portuguesa como entidade dinamizadora e gestora das respostas sociais a implementar e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy como entidade local usufrutuária dos serviços a serem criados, podendo promover iniciativas e actividades próprias visando o seu fortalecimento associativo. -----

Neste contexto, foi celebrado o contrato entre a Cruz Vermelha Portuguesa, a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy e a Câmara Municipal de Odivelas, a 9 de Maio de 2008, que permitiu estabelecer a parceria entre as partes, de forma a racionalizar procedimentos e permitir a gestão eficiente dos meios, de acordo com o princípio de que essas atribuições devem ser prosseguidas em prol dos cidadãos seniores da Freguesia da Pontinha, mais especificamente do Bairro Santo Eloy. -----

Salienta-se que neste acordo, ora em anexo, de forma generalista foram consideradas as seguintes especificidades: -----

- Existirão duas entidades a partilhar o mesmo equipamento, embora com âmbito e responsabilidades diferentes; -----
- O espaço cedido a cada entidade ficou identificado no referido contrato; -----
- As despesas referentes aos consumos de água, electricidade e gás serão asseguradas pelas entidades, bem como, a limpeza do espaço; -----
- A Cruz Vermelha Portuguesa pretende, em algumas valências, obter acordos com a Segurança Social, sendo da responsabilidade desta entidade proceder às diligências necessárias para obtenção dos referidos acordos. -----

No âmbito das respostas sociais a criar, e de acordo com proposta apresentada pela Cruz Vermelha Portuguesa, estão previstas as seguintes modalidades: -----

- Clube Sénior: constitui-se como uma plataforma de serviços e actividades permanentes ou pontuais que contribuem para a manutenção dos idosos no seu meio familiar, promovendo a sua autonomia, prevenindo situações de dependência e garantindo o exercício da cidadania dos utentes; -----
- Apoio Domiciliário 7 dias: o Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) traduz-se numa resposta social que consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados ao domicílio, a indivíduos e famílias quando, por motivo de doença, deficiência ou outro impedimento, não o possam assegurar. -----

Pedido da Instituição -----

A Delegação de Lisboa da Cruz Vermelha Portuguesa, de forma a poder iniciar as actividades convenientemente, no dia 1 de Julho, solicitou a intervenção da Câmara Municipal de Odivelas ao nível das seguintes questões: -----

- Rede que delimita o terraço danificada; -----
- Casa de banho das Senhoras do R/C sem luz; -----
- Caixa do correio danificada; -----
- Inexistência de plantas de emergência. -----

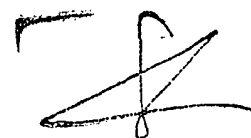
Acresce ainda, o pedido de atribuição de apoio financeiro no valor de € 40.000 (Quarenta Mil Euros), que ficou acordado aquando das negociações para a assinatura do Contrato, segundo informação da Cruz Vermelha Portuguesa, para aquisição do equipamento necessário a apetrechar o Centro de Dia. -----

Parecer -----

Na sequência do previamente explanado e no concernente ao conjunto de situações elencadas pela CVP, no referido pedido, o mesmo foi remetido através de e-mail ao DOMT, afim de serem resolvidas as presentes pretensões. Esta situação, na presente data, encontra-se totalmente resolvida. -----

No concernente à atribuição do apoio financeiro no montante máximo de € 40.000,00 (Quarenta Mil Euros), e tal como a entidade menciona, este é estritamente indispensável para a persecução dos objectivos inicialmente propostos, designadamente responder de forma mais adequada às carências sociais dos munícipes residentes no Bairro Santo Eloy, na Freguesia da Pontinha, mediante acções de assistência, promoção e desenvolvimento segundo as circunstâncias e as necessidades. -----

Releve-se que esta verba se destina ao apetrechamento deste equipamento social, conforme orçamento anexo ao processo, que desde já reconhecemos ter um papel de indubitável importância na prevenção de situações de carência, exclusão e isolamento social, ou qualquer tipo de marginalização existente no seu



raio de acção. Por outro lado, considera-se que promove a integração comunitária através do desenvolvimento de actividades em prol dessa mesma comunidade. -----

Cumpr-me informar que, o Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO) não contempla a aquisição de equipamento, no meu entender uma lacuna que deverá ser tida em conta na próxima rectificação do referido mecanismo de apoio, salvo melhor opinião, pelo que qualquer apoio financeiro concedido terá de ser efectuado a título excepcional. -----

Mais se informa que, o apoio solicitado enquadra-se no âmbito das competências da Câmara Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

No respeitante ao Despacho n.º 129/PRES/2008, exarado pela Senhora Presidente, a 14 de Novembro de 2008, considera-se que a proposta se enquadra nas excepções contempladas no mesmo, sendo esta uma despesa urgente e inadiável, destinada a operacionalizar uma resposta social na Freguesia da Pontinha, Bairro de Santo Eloy, conforme acima explanado. -----

Face ao exposto e tendo em consideração a política social que tem vindo a ser desenvolvida, pela Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Assuntos Sociais, no apoio às entidades que têm como população alvo os seniores do Concelho, julga-se pertinente submeter a deliberação da Reunião de Câmara a proposta de Contrato-Programa anexa ao processo, a ser assinado entre a Cruz Vermelha Portuguesa e o Município de Odivelas, com vista à formalização da atribuição do apoio financeiro para aquisição de equipamento fundamental ao bom funcionamento do Centro de Dia do Bairro Santo Eloy. -----

C.F. – 2.3.2.9 020201 -----

C.O.E. – 0802 / 08070105 -----

Proj. – 2008/A/884 -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

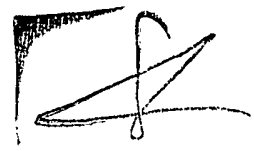
À Senhora Presidente para inclusão na próxima -----

Reunião da CMO." -----

DÉSPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"- Ao DGAF para cabimentação previa; -----

- À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----



“Contrato-Programa”

Entre: -----

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima Carvalho Amador, casada, portadora do BI nº 7740330, emitido em 02-03-2006 pelo SIC de Lisboa, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, adiante designado por **Primeiro Contratante**, -----

E -----

A Cruz Vermelha Portuguesa, pessoa colectiva de direito privado e utilidade pública administrativa, com sede no Jardim 9 de Abril nºs 1 a 5, 1249-083 Lisboa, com o número de pessoa colectiva 500 745 749, neste acto representada pelo Presidente da sua Delegação de Lisboa, Francisco João Velez Roxo, Casado, natural da Freguesia de Alter do Chão, portador do B.I. nº 2188554, emitido em 18/05/2005, pelos SIC de Lisboa, com domicílio profissional na Rua São Francisco Xavier, n.º 3, Lisboa, adiante designada por **Segunda Contratante**, -----

Considerando que: -----

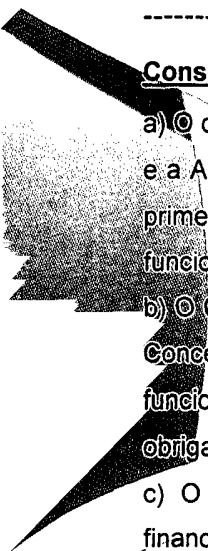
a) © contrato celebrado em 9 de Maio de 2008, entre o Município de Odivelas, a Cruz Vermelha Portuguesa e a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, através do qual o primeiro cedeu as instalações sitas na Rua Padre António Francisco Marques, nº 2, Pontinha, para o funcionamento de um Centro de Dia; -----

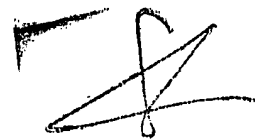
b) © Centro de Dia não poderá dar uma resposta cabal às necessidades da população mais carenciada do Concelho de Odivelas, designadamente a da freguesia da Pontinha, nem ter as suas diversas valências em funcionamento se não apetrechar as suas instalações com material adequado para levar a cabo as obrigações assumidas no contrato supra referido; -----

c) O equipamento necessário para pôr em funcionamento o Centro de Dia requer um investimento financeiro avultado, pelo que o Município de Odivelas atribui um apoio financeiro para a aquisição desse equipamento. -----

O Município de Odivelas, ao abrigo das suas competências definidas nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

Paços do Concelho - Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas
NIPC 504 293 125
Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93
geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt





celebra o presente contrato-programa, com vista a atribuir o apoio financeiro necessário à aquisição desse equipamento, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula 1.^a**-----

Pelo presente contrato-programa o **Primeiro Contratante** atribui à **Segunda Contratante** um apoio financeiro até ao valor máximo de €40.000,00 (quarenta mil euros) para aquisição dos bens constantes da lista anexa a este contrato e do qual faz parte integrante. -----

-----**Cláusula 2.^a**-----

Os bens constantes da lista referida na cláusula anterior destinam-se a equipar o imóvel já cedido, a título gratuito, por força do contrato celebrado a 9 de Maio de 2008, cuja cópia se anexa e passa fazer parte integrante do presente contrato. -----

-----**Cláusula 3.^a**-----

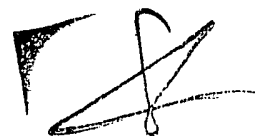
1. Para que o Primeiro Contratante possa atribuir o valor do apoio financeiro referido na cláusula 1.^a, a Segunda Contratante obriga-se a: -----

- a) Apresentar as facturas discriminadas dos bens que adquiriu, os quais têm que ser coincidentes com os existentes na lista referida na cláusula 1.^a; -----
- b) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Contratante no âmbito do presente contrato-programa; -----
- c) Aplicar e administrar correctamente o apoio financeiro na aquisição dos bens constantes na lista anexa ao presente contrato; -----
- d) Actuar de acordo com os critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio financeiro ora concedido; -----
- e) Apresentar o inventário dos bens adquiridos com o apoio financeiro atribuído pelo **Primeiro Contratante**; -----
- f) Não retirar das instalações do Centro de Dia os bens adquiridos com o apoio financeiro concedido pelo ---

Primeiro Contratante, sem que tenham decorridos 8 anos sobre a sua aquisição, salvo se houver deterioração do equipamento, devendo nesse caso dar conhecimento ao **Primeiro Contratante**. -----

-----**Cláusula 4.^a**-----

O apoio financeiro referido na cláusula 1.^a, será entregue pelo **Primeiro Contratante** à **Segunda Contratante** na data de assinatura do presente contrato. -----



-----Cláusula 5.ª-----

1. O incumprimento por parte da **Segunda Contratante** das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa implica a devolução do apoio financeiro concedido e confere ao **Primeiro Contratante** o direito de resolução do contrato. -----

2. O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte da **Segunda Contratante**. -----

-----Cláusula 6.ª-----

O presente contrato-programa não se extingue com a entrega do apoio financeiro referido na cláusula primeira, mas apenas com o decurso do prazo de 8 anos contados da data da sua assinatura. -----

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

Isento de Imposto de Selo, ao abrigo das al. c) e d), do art. 6º da Lei nº 159/99, de 11 de Setembro, com as respectivas alterações conjugado com o art. 2º nº2 e art. 3º nº 2 do DL nº 281/2007, de 7 Agosto. -----

Odivelas, de Novembro de 2008 -----

O Primeiro Contratante -----

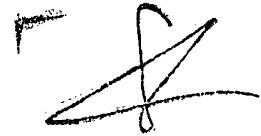
A Segunda Contratante” -----

Aprovado, por unanimidade, o Contrato-Programa, entre o Município de Odivelas e a Cruz Vermelha Portuguesa, com vista à formalização da atribuição do apoio financeiro para aquisição de equipamento fundamental ao bom funcionamento do Centro de Dia do Bairro Santo Eloy, nos termos da minuta anexa à informação acima referida e que foi aprovada com a alteração à alínea f) da Cláusula 3ª que passará a ter a seguinte redacção: -----

“Não retirar das instalações do Centro de Dia os bens adquiridos com o apoio financeiro concedido pelo Primeiro Contratante, salvo se houver deterioração do equipamento, devendo nesse caso dar conhecimento ao primeiro Contratante.” -----

O Senhor Vereador **Ilídio Ferreira**, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

“A proposta de contrato-programa agora aprovada, para formalização da atribuição à Cruz Vermelha, de um apoio financeiro de 40.000 euros, para aquisição de equipamento fundamental ao funcionamento do Centro



de Dia do Bairro de St.º Eloy, mereceu o voto favorável dos vereadores da CDU, porque este é um equipamento necessário e importante para a população daquela área do concelho, que há muito devia estar já ao seu serviço. -----

Mas, uma vez mais, não podemos deixar de manifestar a nossa apreensão, e forte crítica por este enorme atraso. -----

Relembramos aqui que foi necessário quase um ano para que, após a conclusão e inauguração deste equipamento, a Câmara aprovasse o protocolo para a sua utilização, repartida entre a Cruz Vermelha Portuguesa e a ARPIBSE, num processo que, todos nos lembramos, foi conturbado, recheado de promessas incumpridas e expectativas goradas e para o qual, na altura certa, não deixámos de alertar e denunciar. -----

Agora, foram necessários mais 6 meses para que viesse a esta câmara a proposta de apoio que permitirá o seu apetrechamento e o início da actividade. -----

É inadmissível que, depois de concluído, um equipamento que tanta falta faz, esteja fechado um ano e meio, sem poder servir todos aqueles que dele necessitam e que devia estar sempre na primeira fila da prioridades e preocupações de quem, nesta câmara, tem esta responsabilidade. -----

Contudo, porque vale mais tarde do que nunca e porque o interesse das pessoas e a real resposta às suas carências e necessidades é sempre a razão primeira da nossa actuação, o nosso voto favorável. -----

Porque, como já antes afirmámos, a abertura das instalações e o seu usufruto por parte dos idosos e demais populares do Bairro de Santo Eloy é o facto importante a registar.” -----

Eram 13h00 quando a senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira se ausentou da reunião. -----

-----10º PONTO-----

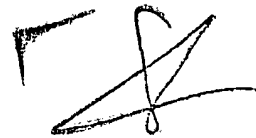
PROPOSTA DE REDELIMITAÇÃO DAS AUGI'S DA FREGUESIA DE OLIVAL DE BASTO. (GP) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº 17886, de 2008-11-17, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Conforme solicitado por despacho de V. Exa. de 05.11.2008, procedemos à análise jurídica da proposta de redelimitação das AUGI's da freguesia de Olival de Basto, com vista à elaboração da competente proposta de deliberação a enviar a Reunião de Câmara Municipal. -----

Cumpre, assim, informar: -----



Veio o Presidente da Junta de Freguesia do Olival de Basto requerer a emissão de "certidões de delimitação de área a cada Bairro, assim como o respectivo plano de cadastro de área". -----

No seguimento deste requerimento e após análise pela DGOU/DRU e DPEDE para efeitos de emissão das certidões veio o DPEDE/DPDM/SIGPEEP (Informação interno/17047/2008) "concluir que a delimitação é imprecisa e desajustada do cadastro geométrico da propriedade rústica de 1951" e, conseqüentemente, propor a redelimitação destas AUGI's da freguesia de Olival de Basto. -----

A delimitação destas AUGI's foi, primeiramente, deliberada pela Câmara Municipal de Loures, em 06.03.1996, que procedeu à delimitação recorrendo aos meios gráficos, isto é, "por mancha" através de cartografia (ex vi cópia da deliberação em anexo). -----

Posteriormente, veio esta Câmara Municipal aprovar nova delimitação das AUGI's, por deliberação de 13.11.2002, em que se delimitou o perímetro de cada uma das AUGI, tendo por base o recurso a meios gráficos, por mancha. (ex vi cópia da deliberação em anexo). -----

O SIGPEEP procedeu, agora, à análise do plano de cadastro da área onde estão localizadas estas AUGI's, tendo concluído pelo desajuste do cadastro e, vindo propor a nova delimitação. -----

"Os critérios para definição dos novos limites, assentaram por um lado, no ajuste do limite dos bairros pela estrema dos prédios definidos no cadastro, e por outro, na interpretação cartográfica do edificado existente".

Acresce que, os topónimos das AUGI's encontram-se incorrectos e em desconformidade com a realidade existente. -----

Ora, pelo que resulta da análise aos desenhos 1030/2008 e 1031/2008 anexos à informação interno/17047/2008, e considerando os critérios adoptados constantes da referida informação, permite-nos concluir pela necessidade de redelimitação das AUGI's Quinta da Várzea, Quinta da Serra e Cassapia e, a consequente, eliminação da AUGI Quinta Nova, e ainda, pela alteração dos respectivos topónimos. -----

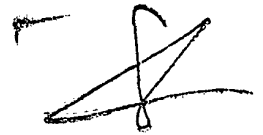
Propomos, assim, que seja submetido a Reunião de Câmara Municipal para competente deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Redelimitação das AUGI's Quinta da Várzea, Quinta da Serra e Cassapia e, a consequente, eliminação da AUGI Quinta Nova, e ainda, pela alteração dos respectivos topónimos, nas condições da informação e do despacho acima transcritos. -----



-----11º PONTO-----

INICIATIVA “CABAZ DE NATAL 2008” – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ENTIDADES SÓCIO CARITATIVAS DO CONCELHO DE ODIVELAS. (DHSAS/DAS)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/17993, de 2008-11-20, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“O Município de Odivelas tem vindo a desenvolver, através da Divisão de Assuntos Sociais, a iniciativa “Cabaz de Natal”, no período compreendido entre o ano 2000 e 2007, tendo sido apenas interrompida em 2006.

A iniciativa consiste na atribuição de um apoio financeiro às entidades Sócio Caritativas do Concelho de Odivelas, afim de as dotar de meios financeiros para adquirirem bens alimentares, para posterior distribuição pelas famílias assinaladas por estas como carenciadas, na época natalícia.

Estas entidades, que trabalham directamente com as famílias necessitadas e são conhecedoras da situação real no terreno, têm todas as condições para desempenhar um papel relevante no atenuar das situações de carência sócio económica.

A Divisão de Assuntos Sociais reconhece o trabalho desenvolvido pelas entidades Sócio Caritativas do Concelho de Odivelas, tendo encaminhado inúmeros casos de famílias carenciadas que nos solicitam apoio, para os seus Bancos Alimentares.

Dentro das suas limitações, cada vez maiores com a realidade económico-social vigente, vendo os seus apoios diminuírem de dia para dia, os diversos Bancos Alimentares existentes dão uma resposta pronta e positiva, contribuindo para o atenuar das situações de carência sócio económica, presentes no Concelho.

Proposta

Face ao exposto, julga-se pertinente apoiar financeiramente os Bancos Alimentares que actuam no Concelho de Odivelas, beneficiando assim as famílias mais carenciadas que a eles recorrem.

O apoio financeiro excepcional enquadra-se no âmbito das competências da Câmara Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

No concernente ao Despacho n.º 129/PRES/2008, exarado pela Senhora Presidente, a 14 de Novembro de 2008, considera-se que a presente proposta se enquadra nas excepções contempladas no mesmo, sendo

esta uma despesa urgente e inadiável, dando continuidade ao que tem vindo a ser promovido nos anos anteriores por esta unidade orgânica, pretendendo auxiliar as famílias carenciadas do Concelho, através da entrega de bens alimentares, na época natalícia, conforme acima explanado. -----

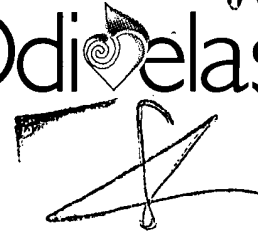
Para quantificação deste apoio financeiro excepcional, o critério a adoptar será o número de famílias beneficiárias das entidades Sócio Caritativas, através dos seus Bancos Alimentares, sendo este o mais equitativo, visto existirem grandes discrepâncias nos apoios prestados. -----

O quadro seguinte reflecte os dados fornecidos pelas próprias entidades, documentos anexos ao processo, bem como os montantes dos apoios financeiros propostos, tendo em conta o número de famílias carenciadas beneficiárias de géneros alimentares: -----

Entidade	Número de Contribuinte	Número de Famílias Apoiadas	Percentagem (%)	Apoio Financeiro (€)
Centro Comunitário Paroquial de Famões	504 707 825	100	15,75%	€ 1.890,00
Conferência Vicentina da Sagrada Família	501 119 809	72	11,34%	€ 1.360,80
Conferência Santo Eugénio Sociedade de São Vicente Paulo	500 998 710	159	25,04%	€ 3.004,80
Conferência Vicentina Nossa Senhora Rainha dos Apóstolos	500 879 478	65	10,23%	€ 1.227,60
Fundo de Apoio às Famílias Necessitadas	500 951 837	147	23,15%	€ 2.778,00
Grupo Sócio Caritativo de São Pedro de Caneças	501 861 017	92	14,49%	€ 1.738,80
Total		635	100%	€ 12.000,00

Mais se informa que, os apoios financeiros propostos ficam condicionados à apresentação das declarações da Segurança Social e Finanças, em como as entidades têm a sua situação contributiva regularizada. -----

Nestes termos, propõe-se a atribuição do montante global de € 12.000,00 (doze mil euros) às entidades, nos moldes evidenciados no quadro acima exposto. -----



C.F. – 2.3.2.9 020101 -----

C.O.E. – 0802 / 04070103 -----

Proj. – 2008/A/883 -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima Reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"- Ao DGAF para cabimentação previa; -----

- À SAOM, inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a Proposta de Atribuição de Apoio às Entidades Sócio Caritativas do Concelho de Odivelas, no valor global estimado de € 12.000,00 (doze mil euros), no âmbito da iniciativa "Cabaz de Natal 2008", nos termos da informação e dos despachos acima transcritos. -----

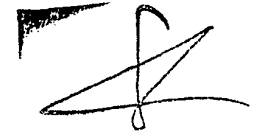
A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcrevem: -----

"Se há obrigação indeclinável para qualquer sociedade, ela é certamente a obrigação de combater a pobreza. As novas políticas sociais que estão a ser implementadas com reconhecido êxito pelo actual Governo são, por isso, essenciais para cumprir esse desígnio por parte do Estado. -----

Contudo, não obstante a responsabilidade que devemos imputar às instâncias governativas, cabe a todos nós, enquanto responsáveis políticos e agentes activos da sociedade, contribuir para combater as desigualdades e fomentar a solidariedade social. -----

A Câmara Municipal de Odivelas não declina as suas responsabilidades institucionais e morais enquanto órgão executivo responsável e solidário, sobretudo, para com aqueles que tutela. -----

Nesse sentido, permitimo-nos extravasar as estritas responsabilidades estabelecidas por lei, assumindo uma atitude pró-activa e pedagógica para com a sociedade onde se inscreve relativamente à forma como uma instituição pode proceder para esbater as desigualdades e minimizar as carências que os cidadãos mais desfavorecidos apresentam. -----



Fazemo-lo sem amofinação ou sentimentos paternalistas ou caridade, pois respeitamos, sobretudo, a dignidade da pessoa humana de quem necessita e acolhe a nossa ajuda. -----

É, pois, sem qualquer preconceito e de espírito aberto e solidário que pretendemos contribuir para que 635 famílias possam ter um Natal digno, coeso e fraterno, onde o simples gesto de atribuição de um Cabaz de Natal possa assumir enorme dimensão ao contribuir para esbater as diferenças. -----

Queremos, ainda, aproveitar para saudar os Bancos Alimentares que actuam no Concelho, bem como as entidades envolvidas neste processo, e reconhecer publicamente o trabalho meritório que desenvolvem diariamente no apoio a estas e a tantas outras famílias carenciadas. -----

Pelos motivos expostos, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a proposta de atribuição de apoio financeiro às entidades sócio caritativas do Concelho de Odivelas." -----

-----12º PONTO-----

**PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE PATROCÍNIO DO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS.
(DAS/DPHS)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/16493, de 2008-11-03, com despachos do Senhor Vereador Carlos Maio Bodião e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

No seguimento do e-mail do director do Modelo da Arroja, Sr. José Lopes, recepcionado a 14 de Outubro do presente (edoc 66549), onde se disponibiliza para doar produtos para animais cujas embalagens não se encontram em condições de venda (embalagens danificadas, aproximação do fim do prazo de validade etc.), mas em plenas condições para serem consumidos por animais, serve a presente para propor a V. Exas. a aceitação desta oferta. -----

Estes materiais seriam oferecidos à Câmara mediante a entrega de um recibo mensal, e doados ao Médico Veterinário Municipal e Associações colaborantes com esta Câmara. O levantamento e transporte serão efectuados pelas entidades interessadas nos materiais. -----

No final de cada ano será elaborado um relatório com todos os materiais doados para conhecimento. -----

No seguimento do e-mail do director do Modelo da Arroja, Sr. José Lopes, recepcionado a 14 de Outubro do presente (edoc 66549), onde se disponibiliza para doar produtos para animais cujas embalagens não se encontram em condições de venda (embalagens danificadas, aproximação do fim do prazo de validade

etc.), mas em plenas condições para serem consumidos por animais, serve a presente para propor a V. Exas. a aceitação desta oferta. -----

Estes materiais seriam oferecidos à Câmara mediante a entrega de um recibo mensal, e doados ao Médico Veterinário Municipal e Associações colaborantes com esta Câmara. O levantamento e transporte serão efectuados pelas entidades interessadas nos materiais. -----

No final de cada ano será elaborado um relatório com todos os materiais doados para conhecimento. -----

Face ao exposto, e a merecer a concordância de V. Exa., propõe-se a aceitação do patrocínio oferecido pelo Modelo Continente Hipermercados, SA, com uma estimativa anual de 600kg de materiais com o valor aproximado de **€3.000**, bem como, submeter a presente informação a Reunião de Câmara para deliberação. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente -----
 com proposta de agendamento na próxima reunião de Câmara". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----
 Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a aceitação, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, do patrocínio oferecido pelo Modelo Continente Hipermercados, SA, com uma estimativa anual de 600Kg de materiais com o valor aproximado de €3.000, 00 (três mil euros). -----

-----**13º PONTO**-----

PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS PARA TODA A ÉPOCA DESPORTIVA DE 2008/2009. (DD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/17460, de 2008-11-11, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Câmara Municipal de Odivelas, desde a sua criação definiu uma Política de Desenvolvimento Desportivo para Odivelas, centralizada em diferentes sectores estratégicos, demonstrando grande empenhamento na criação de condições para o acesso à prática generalizada da actividade física e desportiva da população em geral, e no apoio efectivo às nossas Colectividades Desportivas. -----

No que diz respeito à criação de condições para o acesso à prática desportiva, foi assinado um protocolo com a Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL) que teve como objectivo estabelecer uma parceria visando a construção de três pavilhões desportivos escolares, que permitiram às colectividades do Concelho, o acesso efectivo e regular na utilização de instalações desportivas com maior dignidade, em período extracurricular. -----

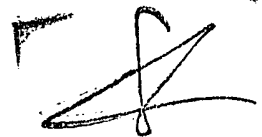
Relativamente aos apoios prestados por esta edilidade ao movimento associativo, foi criado o Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, que permite o gradual desenvolvimento e melhoria das condições de prática desportiva dos clubes do Concelho. -----

Neste contexto, e considerando que: -----

- 1) Nos últimos anos, a implementação dos programas de apoio, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, desencadeou um processo de desenvolvimento sem precedentes no seio do nosso movimento associativo; -----
- 2) Actualmente, as colectividades desportivas do nosso concelho atravessam grandes dificuldades financeiras, comprometendo seriamente a sua actividade; -----
- 3) As colectividades desportivas do concelho cumprem uma função social enquanto organismos dinamizadores de sinergias que potenciam o bem-estar da comunidade através de ofertas específicas de ocupação de tempos livres, retirando as crianças e jovens das ruas diminuindo o risco de comportamentos desviantes; -----
- 4) Foi aprovada, na 17ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 19 de Setembro de 2007, a isenção do pagamento de tarifas relativas à utilização dos Pavilhões Desportivos para toda a época desportiva 2007/2008, desde que, os utilizadores sejam os atletas/equipas que não sejam seniores. -----

Neste sentido, e com o objectivo de continuar a apoiar as colectividades desportivas do concelho, **submete esta Divisão, a aprovação da continuação deste apoio** dirigido às colectividades que efectuam um trabalho ao nível dos escalões de formação, isto é, com atletas/equipas que não incluam seniores, **para toda a época desportiva de 2008/2009.** -----

A proposta de apoio tem como objectivo isentar do pagamento de tarifas, relativas à utilização dos Pavilhões Desportivos sob Gestão Municipal, sempre que as actividades desportivas desenvolvidas pelos



clubes, tenham como população alvo os atletas/equipas **que não sejam seniores**. Esta medida abrange os treinos, jogos oficiais e a organização de torneios. -----

A aprovação desta proposta de apoio será um incentivo e, simultaneamente um reconhecimento, para as colectividades que desenvolvem ou pretendam vir a desenvolver actividades para este segmento da população. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a continuação do apoio, através da Isenção do Pagamento de Tarifas Relativas à Utilização dos Pavilhões Desportivos, dirigido às colectividades que efectuam um trabalho ao nível dos escalões de formação, isto é, com atletas/equipas que não incluam seniores, para toda a Época Desportiva de 2008/2009. -----

-----14º PONTO-----

PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS - CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS (CCDTMO). (DD) -

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/17939, de 2008-11-18, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas (CCDTMO) pretende realizar um torneio de Futsal a realizar nos dias 13 e 14 de Dezembro de 2008. Este torneio, tem como principal finalidade promover o convívio entre os seus associados e demais trabalhadores e está inserido nas comemorações do 2.º Aniversário do CCDTMO. -----



A associação mencionada em epígrafe tem como objecto proporcionar aos trabalhadores do Município de Odivelas a satisfação de interesses relacionados com o seu bem-estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos seus tempos livres através da prática de actividades culturais, desportivas e recreativas, bem como a promoção de acções de âmbito social. -----

Face ao exposto, e tendo em conta que: -----

a) Nos termos da alínea o), do nº 1, do artº 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal deliberar os apoios a conceder ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas; -----

b) Se encontram preenchidos os requisitos exigidos para a isenção de taxas de utilização de equipamentos desportivos sob gestão municipal, de acordo com os termos conjugados do n.º 4 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 167.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas, uma vez que a entidade requerente tem como objectivo, entre outros, criar uma equipa de Futsal que represente a Câmara Municipal de Odivelas em diversos eventos desportivos de norte a sul do País e ainda porque existe disponibilidade no Pavilhão Desportivo de da Ramada para receber o torneio em questão. -----

Propõe-se: -----

Que seja submetida a deliberação do Executivo, na próxima reunião da Câmara Municipal, a presente proposta que visa isentar totalmente o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas das taxa de utilização do Pavilhão Desportivo da Ramada. -----

Mais se informa, que a utilização do pavilhão desportivo totaliza € 53.30 (Cinquenta e três euros e trinta cêntimos). -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

A Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a Proposta que visa isentar totalmente o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Odivelas das taxas de utilização do Pavilhão Desportivo da Ramada. -----

-----**15º PONTO**-----

**ODIVELAS FUTEBOL CLUBE – CAMPEONATO NACIONAL I DIVISÃO SÉNIORES FUTSAL -
PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2008
- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DD)**

Presente, para deliberação, a ratificação do despacho da Senhora Presidente, datada de 21 de Novembro de 2008, que seguidamente se transcreve: -----

"Considerando a alteração à data da reunião da Câmara Municipal anteriormente agendada para o dia 20 de Novembro de 2008 e dada a urgência na autorização da cedência de transporte ao Odivelas Futebol Clube que se encontra a disputar o Campeonato Nacional da 1ª Divisão de Futsal no escalão de Seniores a realizar no passado dia 22 de Novembro; -----

Considerando que a próxima reunião desta Câmara Municipal terá lugar no dia 26 de Novembro de 2008; ---
Considerando o estabelecido no nº 3 do Artigo 68º da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5 A/2002 de 11 de Janeiro de 2002. -----

Decido: -----

1 – Autorizar a presente cedência de transporte; -----

2 – Submeter o presente Despacho a ratificação do Órgão Executivo." -----

◎ **Senhor Vereador Fernando Ferreira**, pela bancada do PSD, a **Senhora Presidente** e a **Senhora Vereadora Eduarda Barros**, pela bancada do PS, proferiram intervenções que seguidamente se transcrevem: -----

◎ **Senhor Vereador Fernando Ferreira:** -----

"A atribuição de subsídios pela Câmara Municipal obedece a normativos legais, que estabelecem com rigor os critérios e os condicionalismos que as entidades que os recebem devem obedecer. A última inspecção a que a Câmara Municipal de Odivelas foi sujeita pela inspecção geral de finanças e que é do nosso conhecimento, produziu um relatório nada abonatório na atribuição de subsídios e até foi bastante crítico no *modus faciendi* relativamente ao protocolo de delegação de competências nas Juntas de Freguesia. -----

◎ PSD nos seus pelouros não tem a capacidade de atribuir subsídios, mas nem por isso deixa de votar favoravelmente quando o PS os apresenta em reunião de câmara e fá-lo, não por motivos políticos, mas

porque se são atribuídos é porque os clubes ou outras entidades os solicitam, estes se enquadram nos programas municipais e os clubes estão em condições legais de os receber e a câmara de os atribuir. -----
Alguns rumores alertaram-nos para uma situação menos clara num clube, o Odivelas Futebol Clube. Dizem os rumores que o clube não funciona no cumprimento dos quesitos legais, ou seja, não apresenta contas aos sócios, não existem actas, está intervencionado judicialmente, etc. Sobre os rumores os vereadores do PSD não se podem pronunciar, cabendo à câmara no conhecimento deles solicitar ao clube, que os esclareça. Se são rumores, e o clube cumpre todos os normativos legais para poder receber subsídios, nada nos impede de atribuí-los, desde que propostos. Se a situação é diversa da que enunciamos, então estaremos perante uma ilegalidade. Assim, porque a Sra. Presidente nos garantiu que a atribuição deste e doutros subsídios, quer ao Odivelas Futebol Clube, quer a qualquer outro clube ou entidade, cumpre escrupulosamente todos os normativos legais e que os serviços que os propõem escrutinaram e confirmaram esses requisitos, o PSD votou favoravelmente.” -----

A Senhora Presidente: -----

“A Vereadora Eduarda Barros fez distribuir pelos Senhores Vereadores uma pequena informação/parecer sobre esta situação do Odivelas Futebol Clube. -----

Como sabem, temos vindo aqui a retirar alguns pontos da Ordem de Trabalhos, tendo em conta as dúvidas que tínhamos em relação ao PAADO, pelo facto de haver alguns problemas relacionados com a actividade do Clube, nomeadamente os documentos da Prestação de Contas, entre outros. Este pedido está fora do PAADO, até para que não haja problemas com os critérios definidos no programa. Acaba por ter um cariz extraordinário e é pedido ao abrigo da Lei 169/99, para que não haja qualquer tipo de desconforto em relação à deliberação, mas acima de tudo, não podemos prejudicar a actividade do CLUBE e dos seus destinatários, os atletas.” -----

A Senhora Vereadora Eduarda Barros -----

“A única coisa que eu queria era agradecer os contributos dados, quer pelo Vereador Fernando Ferreira, quer pelo Vereador Rui Francisco. O caso do Vereador Rui Francisco é algo que eu já me habituei. -----
Dizer que qualquer problema com qualquer Clube é evidentemente um problema da Câmara e tudo aquilo que possa contribuir para a sua melhoria é importante para nós. -----

Pela dimensão do Odivelas Futebol Clube, esse problema era ainda maior e esta foi a solução que nós arranamos temporariamente e, obviamente, estando sempre muito atentos àquilo que virão a ser decisões do Tribunal. -----

Estou muito agradada por termos encontrado esta saída. -----

Quero agradecer a toda a equipa jurídica que me ajudou, à Dra. Irene, ao Dr. Gonçalo, à Dra. Estela Santos, ao Dr. Rui Nascimento, todo o apoio que me foi dado e dizer que estou contente que tenhamos encontrado esta saída, porque lembrando MARX, nada que diga respeito aos clubes, nos é alheio, fazendo aqui uma adaptação. Neste caso, nada que diga respeito ao Odivelas Futebol Clube, pela sua importância, pela sua dimensão, pelo nome que dá ao nosso Município, nos é alheio, ou seja, importa-nos muito." -----

Aprovado, por unanimidade, a ratificação do despacho da Senhora Presidente, datado de 21 de Novembro de 2008, de atribuição de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube – Campeonato Nacional I Divisão Seniores Futsal, realizado em veículo municipal no dia 22 de Novembro de 2008. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, **o Senhor Vereador Carlos Bodião**, pela bancada do PSD e **a Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Vereador Rui Francisco: -----

"Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente este ponto, tendo como base a garantia dada de que ele não está ferido de nenhuma ilegalidade e tendo também como garantia de que as Associações Desportivas do Concelho, terão o mesmo tratamento desde que em igualdade de circunstâncias, quer do ponto de vista da quantidade do apoio atribuído, quer do ponto de vista da qualidade da análise, ou seja, que sejam todas remetidas a este Órgão." -----

o Senhor Vereador Carlos Bodião: -----

"A atribuição de subsídios pela Câmara Municipal obedece a normativos legais que estabelecem com rigor os critérios e os condicionalismos que as Entidades que os recebem devem obedecer. -----

o PSD, nos seus pelouros, não tem a capacidade de atribuir subsídios, mas nem por isso deixa de votar favoravelmente quando o PS os apresenta em Reunião de Câmara e fá-lo não por motivos políticos mas porque se são atribuídos, é porque os Clubes ou outras entidades os solicitam e estes se enquadram nos programas municipais e os Clubes estão em condições legais de os receber e a Câmara de os atribuir. -----

Alguns rumores alertaram-nos para uma situação menos clara num clube, o Odivelas Futebol Clube. ----- Dizem os rumores que o Clube não funciona no cumprimento dos quesitos legais, ou seja, não apresenta contas aos sócios, não existem actas, está intervencionado judicialmente, etc. -----



Sob os rumores, os Vereadores do PSD não se podem pronunciar, cabendo à Câmara no conhecimento deles averiguar ou pelo menos solicitar ao Clube que os esclareça. Se são rumores e o Clube cumpre todos os normativos legais para poder receber subsídios, nada nos impede de atribuí-los, desde que propostos. --- Se a situação é diversa da que enunciamos, então estamos perante uma ilegalidade. Assim, porque a Senhora Presidente de Câmara nos garantiu, porque a atribuição destes e doutros subsídios quer ao Odivelas Futebol Clube, quer a qualquer clube ou entidade que cumpre escrupulosamente todos os normativos legais e que os Serviços que os propõem, escrutinaram e confirmaram esses requisitos, o PSD votou favoravelmente." -----

A Senhora Presidente: -----

“É aprovado por unanimidade a ratificação deste transporte com as ressalvas feitas aqui, da legalidade do mesmo, que é óbvia, e também dos critérios de equidade e justiça em relação a situações similares, e de equidade e justiça em relação a clubes que estejam ao abrigo do PAADO e que tenham esta limitação de transportes, e em relação àqueles que estão fora do PAADO que também a terão. ----- Penso que com estes contornos, que deverão ficar também em acta, em termos de clarificação, a nossa deliberação cumpre a legalidade.” -----

-----16º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E DESPORTIVA DA ARROJA - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2008. (DD) -----

Presente, para deliberação, o pedido da Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja, que recebeu o registo de entrada no Município 29190, de 7 de Novembro de 2008, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/17533, de 2008-11-12, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----

b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

A Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja (ACSD Arroja) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta 2 deslocações, a saber: -----

1. Caldas Rainha

08/11/2008 - Cedido

2. Barro

29/11/2008 – Proposta de Cedência (117,52€)

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Futsal, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva -----

Atendendo a que a ACSD Arroja esta época beneficiou de transporte para uma deslocação, propõe-se, que seja concedido o presente pedido de transporte, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Regional	Alínea a)	29 Nov.	Barro	13H00	Polid. Arroja	17H30	Polid. Arroja	17

Deste modo foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 8/9). -----



Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

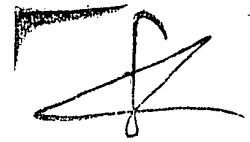
Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja, a realizar em veículo municipal no dia 29 de Novembro de 2008. -----

-----17º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA QUINTA DAS DÁLIAS - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL.PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2008. (DD) -----

Presente, para deliberação, o fax da Associação Desportiva e Cultural Quinta das Dálias, que recebeu o registo de entrada no Município 28465, de 31 de Outubro de 2008, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/17319, de 2008-11-06, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

c) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----

d) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

A Associação Desportiva e Cultural da Quinta das Dálias (ADC Qt. Dálias) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta a seguinte deslocação: -----

1. Alcaínça

13/12/2008 – Proposta de Cedência (113,27€)

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital Futsal verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

6 Transportes por época desportiva -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2008/2009, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Regional	Alínea a)	13 Dez..	Alcaínça	17H00	Qt. Dálias	22H00	Qt. Dálias	30

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 8/9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação Desportiva e Cultural da Quinta das Dálias, a realizar em veículo municipal no dia 13 de Dezembro de 2008. -----

-----18º PONTO-----

GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL, PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2008. (DD) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Ginásio Clube de Odivelas, que recebeu o registo de entrada no Município 29838, de 14 de Novembro de 2008, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/17891, de 2008-11-18, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



INFORMAÇÃO: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

Após análise do processo de candidatura efectuado pelo Ginásio Clube Odivelas, a fim de participar na 2ª Eliminatória da Taça de Portugal – Zona Sul, verificou-se que o mesmo se enquadra nos critérios de apoio definidos no PAADO, alínea b) do n.º 4 do Artigo 10º, Medida 6 – Cedência de Transportes e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	01 Dez	Torre Marinha	14H00	Pavilhão Municipal	20H00	Pavilhão Municipal	20

Torre Marinha

01/12/2008

Proposta de Cedência – (117,52 €)

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 8/9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Ginásio Clube de Odivelas, a realizar em veículo municipal no dia 01 de Dezembro de 2008. -----

-----19º PONTO-----

GINÁSIO CLUBE DE ODIVELAS - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL, PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2008. (DD) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Ginásio Clube de Odivelas, que recebeu o registo de entrada no Município 23884, de 19 de Setembro de 2008, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/17273, de 2008-11-06, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

c) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----

d) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Ginásio Clube Odivelas (GCO) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta 6 deslocações, a saber: -----

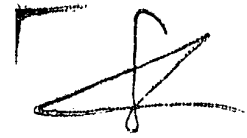
- | | |
|---------------------|--|
| 1. Boliqeime | 18/10/2008 - Cedido |
| 2. Santiago Cacém | 08/11/2008 |
| 3. Aljustrel | 13/12/2008 – Proposta de Cedência (171,00€) |
| 4. Beja | 24/01/2009 |
| 5. Grândola | 07/02/2009 |
| 6. Castro Verde | 14/02/2009 |

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Nacional de 3ª Divisão Zona D verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º, Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

50% De 6 deslocações = 3 deslocações -----

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a segunda deslocação da época desportiva 2008/2009, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	13 Dez.	Aljustrel	14H00	GCO	22H30	GCO	14



Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 5/6). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Ginásio Clube de Odivelas, a realizar em veículo municipal no dia 13 de Dezembro de 2008. -----

-----20º PONTO-----

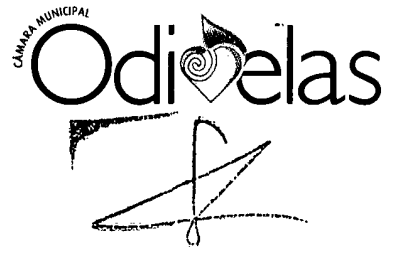
CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2008. (DD) -----

Presente, para deliberação, o pedido do Clube Atlético e Cultural, que recebeu o registo de entrada no Município 29942, de 14 de Setembro de 2008, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/17896, de 2008-11-18, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

o Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----



De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Clube Atlético Cultural (CAC) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta 3 deslocações, a saber: -----

- 1. Leiria 07/09/2008 - Cedido
- 2. Ponte Sor 09/11/2008

3. Entroncamento 30/11/2008 – Proposta de cedência (243,19€)

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Nacional de Juniores B verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º, Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 50% De 3 deslocações = 1,5 = **2 deslocações** -----

Atendendo que o CAC esta época beneficiou de transporte para uma deslocação, propõe-se, que seja concedido o presente pedido de transporte, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Nacional	Alínea b)	30 Nov.	Entrocam.	07H00	Campo CAC	17H00	Campo CAC	24

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 8/9). -----

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção Geral de Contribuição e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação. -----

À consideração superior," -----

 DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião de Câmara." -----

 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Clube Atlético e Cultural, a realizar em veículo municipal no dia 30 de Novembro de 2008. -----

 -----21º PONTO-----

PARÓQUIA DE ODIVELAS – PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2008. (DHSAS) -----

 Presente, para deliberação, o pedido da Paróquia de Odivelas, que recebeu o registo de entrada no Município 26350, de 13 de Outubro de 2008, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/16902, de 2008-10-30, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"A Paróquia de Odivelas apresentou candidatura ao Subprograma D – Apoio a Deslocações, através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO, através de Ofício, com o registo Entrada/26350/2008 de 13-
 Outubro-2008, no âmbito da deslocação dos seus jovens da Pastoral Juvenil para um retiro em Fátima. -----

Neste sentido foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, tendo sido informados que existe disponibilidade da frota municipal para a realização do transporte solicitado, para 50 pessoas, sendo que este apresenta um custo final de € 332,18. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas." -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

Mais se informa, que a Paróquia de Odivelas, beneficiou no âmbito do PAESO, de dois apoios em transporte no valor de € 960,17, pelo que se encontra dentro dos critérios de atribuição. -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

"As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido." -----

Face ao exposto propõe-se o envio do processo PAESO/2008/35, para deliberação na Reunião de Câmara, no âmbito da cedência de transportes para o dia 29 de Novembro de 2008, para realização da deslocação da requisição de transporte anexa, contemplando 50 pessoas. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo" -----

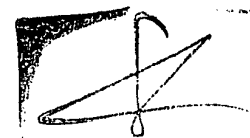
À Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM" -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Sub-Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Paróquia de Odivelas, a realizar em veículo municipal no dia 29 de Novembro de 2008. -----



-----22º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 19 DA PONTINHA – PAJO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DO CONCELHO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA OS DIAS 5 E 8 DE DEZEMBRO DE 2008. (DSC)

Presente, para deliberação, o pedido da Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, que recebeu o registo de entrada no Município 28914, de 5 de Novembro de 2008, que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação nº interno/2008/17830, de 2008-11-17, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“O PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas, tem como objectivo apoiar equitativamente as Associações Juvenis, tendo em conta as suas áreas de intervenção. Visa criar uma maior transparência de processos e atitudes face à definição dos apoios concedidos às Associações, bem como à dinamização das mesmas, proporcionando, desta forma, condições e meios, ao Movimento Associativo Juvenil de Odivelas. -----

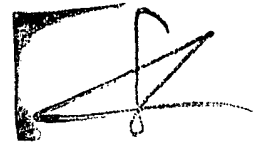
Podem candidatar-se aos apoios do PAJO as Associações legalmente constituídas e sem fins lucrativos, sediadas no Concelho de Odivelas ou aqui tendo delegação ou representação, com autonomia administrativa e financeira, que sejam qualificadas como Associações Juvenis, Associações Equiparadas a Associações Juvenis, Grupos Informais de Jovens e Associações de Estudantes. -----

Atendendo ao acima exposto, a Associação dos Escoteiros de Portugal - Grupo 19, com sede na Pontinha e cujo número de contribuinte é o 500 989 109, apresentou a sua candidatura ao Programa D do PAJO - Cedência de Transportes. -----

Esta candidatura foi apresentada, dentro do prazo estabelecido no programa supra citado, ou seja, 30 dias antes da deslocação, com o registo, Entrada/2008/28914 de 05 de Novembro de 2008. Acrescente-se que toda a documentação necessária para se candidatarem ao PAJO se encontra em ordem no Sector de Juventude. -----

Assim, a Associação, solicitou a cedência de transporte para o período de 05 a 08 de Dezembro, para um universo de 40 pessoas, com vista à realização de um Acantonamento de Natal a decorrer na Serra do Gerês, que obedece ao seguinte itinerário e horário: -----

- ❖ Partida dia 05 de Dezembro, às 20.00h, da Estação do Metro da Pontinha para a Serra do Gerês. -----



❖ Regresso dia 08 de Dezembro da Serra do Gerês, com chegada prevista às 19.00h à Estação do Metro da Pontinha, sendo que, o autocarro irá permanecer no local durante os dias 05, 06, 07 e 08 de Dezembro. -----

Nesta medida, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de transporte Interno/2008/17269, datada de 06/11/2008, no sentido de averiguar a disponibilidade de transporte para as datas requeridas, tendo a mesma sido confirmada, conforme consta do EDOC/2008/71666, Etapa n.º14. -----

Mais se informa que os custos inerentes a esta cedência totalizam € 828,23 (oitocentos e vinte e oito euros e vinte e três cêntimos). -----

Pelo exposto coloca-se à consideração superior o deferimento do presente pedido e posterior envio a Reunião de Câmara para deliberação. -----

Em anexo: -----

- o Confirmação do DOMT/DTO da disponibilidade de transporte (EDOC/2008/71666, Etapa n.º 14); -----
- o Consulta referente à disponibilidade de transporte efectuada pelo SJ ao DTO (requisição de transporte Interno/2008/17269); -----
- o Candidatura ao Programa D do PAJO (Entrada/28914/2008). -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente: -----

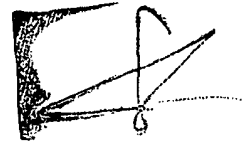
De acordo com o pedido para deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM.” -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil do Concelho de Odivelas – Sub-Programa D - de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 19 da Pontinha, a realizar em veículo municipal nos dias 5 e 8 de Dezembro de 2008. -----



-----23º PONTO-----

ASSOCIAÇÃO “CANTINHO DO IDOSO” - PAESO – PROGRAMA DE APOIO ÀS ENTIDADES SOCIAIS DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA D - PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL PARA O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2008. (DHSAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2008/18009, de 2008-11-20, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Associação “O Cantinho do Idoso” apresentou a primeira candidatura ao Subprograma D – Apoio a Deslocações através da Cedência de Transporte, do Programa PAESO, através de ofício, com o registo Entrada/29288/2008, no âmbito da deslocação dos seus associados para realização de actividades sócio recreativas. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, através da distribuição EDOC/2008/72736, fomos informados que existe disponibilidade da frota municipal para a realização do transporte solicitado, sendo que este apresenta um custo final de € 296,28. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

• 2. Destinatários -----

“Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio aos idosos.” -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes -----

“Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2., apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional.” -----

“Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais.” -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

“As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido. -----

Alerto para o facto que, a candidatura foi entregue em mão na nossa unidade orgânica no dia 10 de Novembro de 2008, sendo que anteriormente, no dia 23/10/2008, na iniciativa “Tarde Dançante”, nos foi solicitado este apoio, através do Presidente da Associação “O Cantinho do Idoso”, Sr. Armando Pereira. -----



A necessidade de apresentação dos documentos exigidos pela Divisão de Assuntos Sociais, nomeadamente as Certidões das Finanças e Segurança Social, comprovativas da situação tributária regularizada, ditaram que só fosse possível à instituição apresentar a candidatura, com todos os requisitos, dia 10 de Novembro de 2008. -----

Face ao exposto propõe-se o envio do processo PAESO/2008/36, para deliberação na Reunião de Câmara, no âmbito da cedência de transporte para o dia 14 de Dezembro de 2008, para realização da deslocação à Quinta do Bretão, em Caneças, contemplado 190 idosos. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAESO – Programa de Apoio às Entidades Sociais de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, à Associação “O Cantinho do Idoso”, a realizar em veículo municipal no dia 14 de Dezembro de 2008. -----

-----24º PONTO-----

VALTER MANUEL MARTINS SIMÃO E ANA MARIA COSTA QUERIDINHA – LOTE 113 (N.º 10), BAIRRO MONTE VERDE – FREGUESIA DA CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação dos serviços n.º 11/DGOU/DATA/08, e da informação n.º 367/PC/DRU/DGOU/2008, na qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 11: -----



"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe cumpre informar que ao lote 113 do Bairro Monte Verde, na Freguesia de Caneças, foi atribuído o n.º 10 de polícia da Rua Maria do Céu, no Bairro Monte Verde, na Freguesia de Caneças." -----

INFORMAÇÃO N.º 367: -----

"Em requerimento anexo, solicitam o Sr. Valter Manuel Martins Simão e a Sra. Ana Maria Costa Queridinha a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 113 (a que corresponde o n.º 10 de polícia da Rua Maria do Céu, de acordo com informação toponímica anexa com o n.º 11/DGOU/DATA/2008, de 2008.11.11) inserido no Bairro Monte Verde, com alvará de loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 1366 de 30.Outubro.2008 na conta n.º 0545061968950 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Valter Manuel Martins Simão e Ana Maria Costa Queridinha, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 853,84 (oitocentos e cinquenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. --

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 113 (a que corresponde o n.º 10 de polícia da Rua Maria do Céu, de acordo com informação toponímica anexa com o n.º 11/DGOU/DATA/2008, de 2008.11.11) inserido no Bairro Monte Verde, com alvará de loteamento n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro. -----

2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----

3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----

4. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 8605/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 26 de Novembro de 2008 -----

Para efeitos de deliberação de Câmara." -----



Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal constituída sobre o Lote 113 (n.º 10), inserido no Bairro Monte Verde, Freguesia de Caneças, pelo depósito caução, efectuado pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 853,84 (oitocentos e cinquenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 2/2002, de 4 de Fevereiro, de acordo com as informações e os despachos acima transcritos. -----

-----25.º PONTO-----

PROC. 14.102/L – B.º DAS GRANJAS NOVAS – FREGUESIA DA RAMADA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000, RELATIVA AOS LOTES 33, 34, 35, 64, 67, 70, 73, 76, 86, 89, 92, 95, 98, 101 E 104. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo "catorze mil cento e dois" barra "L", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Bairro das Granjas Novas – Freguesia da Ramada, do qual constam as informações dos serviços n.º 075/IF/DRU/DGOU/08, n.º 010/IF/DGOU/DRU/08, n.º 279/JS/DRU/DGOU/08 e da informação a fls. 1960, na qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 75: -----

"De acordo com a informação técnica a fls. 1744 foram solicitados elementos para assegurar a legitimidade e titularidade das alterações pretendidas para os lotes 64,67,70,73,76,86,89,92,95,98,101 e 104. -----

Neste sentido, foram entregues os elementos necessários, ou seja, as certidões do registo predial que atestam a titularidade e respectivos requerimentos que atestam a legitimidade de todos os lotes referidos no pedido a fls. 1672. -----

Assim sendo, encontram-se reunidos os elementos necessários à prossecução da pretensão. -----

A consideração superior," -----

INFORMAÇÃO N.º 10: -----

"De acordo com a informação técnica a fls. 1697 e 1698 foram solicitados elementos para assegurar a legitimidade e titularidade das alterações pretendidas para os lotes mencionados no documento entregue a fls. 1672. -----

Neste sentido, o proprietário dos lotes 33, 34 e 35 veio entregar requerimento relativo à alteração dos lotes que a ele dizem respeito bem como as certidões que comprovam a sua titularidade. -----

No entanto, não foram entregues os mesmos elementos relativos aos lotes 64,67,70,73,76,86,89,92,95,98,101 e 104, lotes estes que constam do mesmo documento a fls. 1672. -----

Assim sendo, e tratando-se de um pedido conjunto julga-se necessário que os restantes proprietários procedam à entrega dos elementos emergentes da lei para o andamento da pretendida alteração. -----
 Face ao exposto, propõe-se à **consideração superior** solicitar a entrega dos requerimentos e respectivas certidões correspondentes aos lotes em falta." -----

INFORMAÇÃO Nº 279: -----

"Pretensão: -----

Os elementos entregues a 30/07/2007, com o requerimento constante a fls. 1674, dizem respeito a um pedido de alteração ao alvará de loteamento 1/2000, bairro das Granjas Novas. -----

Os elementos entregues a 17/07/2008, com o requerimento constante a fls. 1859, vêm dar resposta ao solicitado na informação técnica n.º 203/JS/DRU/DGOU/08, fls. 1847, quando da análise do pedido de alteração. -----

As alterações pretendidas incidem sobre os lotes, 33, 34, 35, 64, 67, 70, 73, 76, 86, 89, 92, 95, 98, 101 e 104 e são as seguintes: -----

- Correção do traçado da rua D. António Ferreira Gomes de acordo com o existente no local, que se apresenta na realidade com o seu eixo deslocado mais para sul e com um espaço canal de mais 2,30 m em relação ao representado na planta síntese do alvará de loteamento. Assim foram reduzidas as profundidades dos lotes, 64, 67, 70, 73, 76, 86, 89, 92, 95, 98, 101 e 104 por forma a respeitarem as dimensões realmente existentes. -----
- Os lotes 33, 34 e 35 que confinam com dois arruamentos públicos, apresentando-se com duas frentes, foram divididos por forma a criar dois lotes em cada um deles, dando origem aos lotes 33a, 34a e 35a. O somatório das áreas dos lotes agora criados é igual à área inicial antes da divisão. -----
 Com a criação de mais 3 lotes foram criados mais 3 fogos. -----

- Diminuição da área total dos lotes em 322,00 m², tendo o valor desta área sido integrada em domínio público; -----

As peças referentes à alteração pretendida são as seguintes: -----

- Planta Síntese – fls. 1856; -----
- Memória descritiva e justificativa da alteração pretendida – fls. 1857. -----

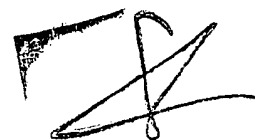
Sobre a legitimidade: -----

A fls. 1941 e 1955 constam informações jurídicas em como se encontra comprovada a legitimidade e titularidade dos proprietários que requerem a alteração. -----

Os lotes a alterar são os seguintes: -----

-----**ALTERAÇÕES A EFECTUAR NO QUADRO DE LOTES CONSTANTE**-----

-----**NA PLANTA SÍNTESE DO ALVARÁ:**-----



ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/2000							PROPOSTA DE ALTERAÇÃO						
Lote	Área do lote	Índice de útil.	Área de Const	N.º de Pisos	N.º de Fogos	Útil.	Lote	Área do lote	Índice de útil.	Área de Const	N.º de Pisos	N.º de Fogos	Útil.
33	984,0	0,40	393,6	2	1	H	33	492	0,4	196,8	2	1	H
							33a	492	0,4	196,8	2	1	H
34	981,2	0,40	392,5	2	1	H	34	490,6	0,40	196,25	2	1	H
							34a	490,6	0,40	196,25	2	1	H
35	989,9	0,40	396,0	2	1	H	35	494,95	0,40	198,0	2	1	H
							35a	495,95	0,40	198,0	2	1	H
64	414,0	0,40	165,6	2	1	H	64	378,1	-----	165,6	2	1	H
67	422,1	0,40	168,8	2	1	H	67	380,8	-----	168,8	2	1	H
70	414,0	0,40	165,6	2	1	H	70	379,7	-----	165,6	2	1	H
73	414,0	0,40	165,6	2	1	H	73	384,6	-----	165,6	2	1	H
76	421,5	0,40	231,8	2	1	H+C	76	386,0	-----	231,8	2	1	H+C
86	418,8	0,40	230,3	2	1	H+C	86	390,9	-----	230,3	2	1	H+C
89	414,0	0,40	165,6	2	1	H	89	395,2	-----	165,6	2	1	H
92	414,0	0,40	165,6	2	1	H	92	396,7	-----	165,6	2	1	H
95	426,0	0,40	170,4	2	1	H	95	403,0	-----	170,4	2	1	H
98	414,0	0,40	165,6	2	1	H	98	399,1	-----	165,6	2	1	H
101	414,0	0,40	165,6	2	1	H	101	403,0	-----	165,6	2	1	H
104	327,4	0,40	131,0	2	1	H	104	386,9	-----	131,0	2	1	H

Os valores urbanísticos representados a negrito e sublinhados representam os valores alterados. -----

Lotes, 33a, 34a, e 35a – Estes novos lotes criados foram resultado da divisão em partes iguais dos lotes, 33, 34 e 35. Com a divisão de cada um destes lotes, deu-se origem a mais 3 lotes resultando um aumento de 3 fogos. -----

Lotes, 64, 67, 70, 73, 76, 86, 89, 92, 95, 98, 101 e 104 – As áreas destes lotes foram rectificadas para valores inferiores ao inicialmente previsto em alvará, uma vez que se constatou que o traçado da rua D. António Ferreira Gomes se encontra deslocado e com um perfil superior ao representado na planta de alvará. Com esta rectificação foi suprimido o índice de utilização atribuído no quadro para estes lotes, sendo este valor o resultado do cumprimento dos afastamentos mínimos definidos na planta síntese. -----

As áreas de construção inicialmente atribuídas mantiveram-se inalteradas. -----

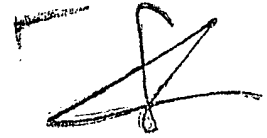
Não é proposta qualquer alteração ao regulamento e ao quadro de ónus que integram o alvará de loteamento 1/2000. -----

Não é proposta qualquer alteração à área total de construção. -----

Análise da pretensão em relação ao alvará de loteamento 1/2000: -----

Da alteração apresentada para os lotes constatou-se o seguinte: -----

1. A diminuição das áreas dos lotes em 322,00 m² ocorreu pelo facto de se corrigir o traçado da rua D. António Ferreira Gomes, que se apresenta na realidade deslocada e com um perfil (incluindo passeio, estacionamento e faixa de rodagem) de 16,30 m, valor superior aos 14,00 m previstos na planta de síntese



do alvará de loteamento. Com esta rectificação ocorreu uma redução da área total dos lotes representada no quadro de 138.568,60 m² para 138.246,60 m². -----

2. Com a criação de mais 3 lotes ocorreu um acréscimo de mais 3 fogos à totalidade do loteamento, que passou de 252 fogos para 255 fogos. Com este acréscimo a densidade habitacional do bairro passou de 13,71 fogos/ha para 13,87 fogos/ha, ainda se encontra muito abaixo dos 35 fogos/ha como máximo admitido pelo PDM. Os lotes resultantes desta alteração são resultado da divisão em partes iguais dos lotes 33, 34 e 35. Como os lotes agora criados possuem áreas suficientes para permitir edificar, possuem acessos independentes e não é violado o PDM, poderão os mesmos serem aceites. -----

3. A área de construção atribuída aos lotes 33, 34 e 35 no alvará de loteamento, será agora distribuída em partes iguais pelos lotes criados, 33a, 34a e 35a. Assim a área total de construção do loteamento não sofreu qualquer alteração pelo que se mantém o índice de construção inicial. -----

4. Foram criados mais 3 fogos sem ter sido proposta área de cedência para equipamento necessária face a esta alteração. -----

Segundo a aplicação da portaria 1136/2001, de 25 de Setembro, e destinando-se os fogos criados a moradias unifamiliares, será necessário compensar a área de 35,00 m²/fogo, o que resulta num total de 105,00 m² de área necessária a compensar. Assim propõe-se que esta área seja compensada nos termos do previsto no ponto 4 do artigo 6º da Lei 91/95, de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99, de 14/09, e Lei 10/2008, de 20/09. -----

Quanto à área de verde público em falta no âmbito da presente alteração, 28,00 m²/fogo, o que resulta num total de 84,00 m², esta encontra-se assegurada no interior do lote uma vez que a alínea e) do ponto 7 do art.º 7º do regulamento do alvará de loteamento, garante que a permeabilização do solo não excede os 50% da área da superfície do lote. -----

CONCLUSÃO: -----

Uma vez que as alterações propostas não violam o PDM, e propõem corrigir situações de desconformidades entre o existente e o representado na planta de alvará, **propõe-se, para deliberação em Reunião de Câmara, a aprovação do pedido de alteração ao alvará de loteamento 1/2000, referente ao bairro das Granjas Novas.** " -----

INFORMAÇÃO A FLS.1960: -----

ºAnalisados os pedidos de alteração à licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 1/2000, para os lotes: -

- **33,34 e 35**, em nome de António Joaquim Teixeira Moutinho -----
- **64**, em nome de José Manuel Nunes Henriques -----
- **67 e 70** em nome de Felicidade de Ascensão Fernandes Rodrigues da Silva -----
- **73 e 76** em nome de Cadiz – Sociedade de Investimentos Imobiliários Lda -----



- 86 em nome de Maria Teresa Cerqueira de Sousa Santos -----
- 89 em nome de Américo Fernando Folhadelo dos Santos -----
- 92 em nome de Maria Guadalupe Bessa Ferreira Marques Curado -----
- 95 em nome de Maria da Luz Henriques Coelho -----
- 98,101 e 104 em nome de Arnaldo Dias -----

Com base no enquadramento legal referido na informação jurídica nº 10/IF/DRU/DGOU/08, de 11 de Novembro, fls. 1744, e na formação jurídica nº 75/IF/DRU/DGOU/08, de 01 de Agosto, fls. 1841, de acordo e nas condições propostas na informação técnica nº 279/JS/DRU/DGOU/08, de 12 de Novembro, fls. 1956 a 1959, propõe-se submeter o presente processo a deliberação de Câmara para aprovação da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 1/2000 do Bº das Granjas Novas. -----

Após a deliberação tomada, deverá ser promovida a sua publicitação nos termos do nº 2 do artº 78º do decreto-lei nº 555/99, na sua redacção actual." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 26 de Novembro de 2008 -----

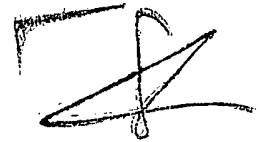
Para efeitos de deliberação de Câmara." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a Proposta de alteração ao Alvará de Loteamento nº 1/2000 do Bº das Granjas Novas, de acordo com o proposto nas informações e no despacho acima transcritos. -----

-----26º PONTO-----

PROC. 47251/RC – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DA ÁREA DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO EM FALTA NO Bº NOVO DE SANTO ELOY - FREGUESIA DA PONTINHA. (DGOU)

Presente, para deliberação, o processo "quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e um" barra "RC", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Bairro Novo de Santo Eloy – Freguesia da Pontinha, do qual constam as informações dos serviços n.º 093/IF/DGOU/DRU//0 que se encontra junto, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente acta, da informação n.º



91/DGOU/DRU/JRS e a informação a fl. n.º 1059, na qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO N.º 91: -----

“Na sequência da aprovação da emissão do alvará de loteamento para o Bairro Novo de Santo Eloy, segundo o 19.º ponto da 15.ª Reunião Ordinária da CMO, de dia 29 de Julho de 2008, e conforme proposto em informação 45/DGOU/DRU/JRS, vem-se, desta forma, propor uma alteração à alínea D. da referida informação: -----

D. Compensação pela Área de Cedência para Equipamento de Utilização Colectiva em falta. -----

Esta proposta vem na sequência da exposição / requerimento da CAC deste bairro (entrada em 11/04/2008, EDOC/2008/27.659, constante em fls. 977-978 do processo de reconversão do bairro), da reunião cuja acta consta em fls. 1052-1053, e da informação 93/IF/DGOU/DRU/2008 (datada de 07/11/2008, constante em fls. 1054-1055) e respectivos despachos, pelo que se propõe a seguinte rectificação: -----

Tendo em consideração, conforme já havia sido mencionado, que no estudo foi apresentado 4.384 m² de área de cedência para equipamento de utilização pública, conforme escritura pública de 22/09/2000 constante de fls. 1002 e 1003, e, de acordo com os parâmetros da Portaria n.º 1182/92 de 22 de Dezembro, existe um défice de área de cedência para equipamento de 1.332,29 m² (=5.716,29 – 4.384,00 – ver justificação na Tabela que se apresenta em seguida). -----

Tabela de Cálculo da Área a Ceder para Equipamento de Utilização Colectiva, com base nos Parâmetros de Dimensionamento da Portaria n.º 1182/92, de 22 de Dezembro (QUADRO I)

Tipos de Ocupação	Equipamentos de Utilização Colectiva	Valores Urbanimétricos da Planta Síntese		Sub Total [m ²]
		N.º Fogos	Área de Construção	
Habitação em moradia unifamiliar	35 m ² / fogo	76	-	2.660,00
Habitação em moradia unifamiliar + Comércio	35 m ² / fogo	17	-	595,00
	25 m ² / 100 m ² a.c.com	-	2458	614,50
Habitação Colectiva	35 m ² / 120 m ² a.c.hab	-	4926	1.436,75
Habitação Colectiva + Comércio	35 m ² / 120 m ² a.c.hab	-	757	220,79
	25 m ² / 100 m ² a.c.com	-	757	189,25
Comércio/Serviços	25 m ² / 100 m ² a.c.hab	-	-	-
Total				5.716,29

Nota: H-Habitação; AE- Actividade (Comercio/Serviços).

* A parcela referente à habitação foi contabilizada no Tipo de Ocupação Habitação em moradia unifamiliar (n.º fogos).

Paços do Concelho - Quinta da Memória

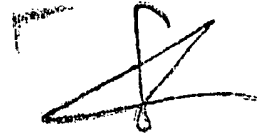
Rua Gil Vicente, 372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93

geral@cm-odivelas.pt

www.cm-odivelas.pt



 Não obstante, e considerando agora os documentos supra mencionados, concluiu-se que, aquando da compra do terreno para a área de cedência dos bairros Quinta da Condessa, Quinta das Canoas e Novo de Santo Eloy, alguns lotes que se supunha estarem integrados no Bairro Quinta da Condessa, pertenciam afinal ao Bairro Novo de Santo Eloy, constando neste bairro como os lotes 108, 109, 110, 111, 112 e 113 (6 lotes). -----

Nesta linha de raciocínio, verifica-se que, para a área de cedência em falta, foram contabilizados 6 lotes a mais no Bairro Novo de Santo Eloy. -----

Deste modo, e sendo que as áreas a ceder, à data, foram calculadas, simplificadaamente, através da fórmula, -----

$$\text{Área.a.ceder} = \frac{50m^2}{\text{lote}} \times n^{\circ} \text{ lotes} = 50 \times 6 = 300m^2,$$

Considera-se que se deverão subtrair 300 m² à área a ceder por parte do Bairro de Santo Eloy, pelo que o valor final de área de cedência de equipamento em falta passará a ser de **1.032,29 m²** (=1.332,29 – 300,00), em vez dos actuais 1.332,29 m². -----

Neste sentido, propõe-se rectificar o valor da compensação pela área de cedência para equipamento em falta, ao abrigo dos Artigos 23.º e 24.º do RMEU, para **€241.240,72** (= 1,8² x 721,28 x 1.032,29 / 10) – duzentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta euros e setenta e dois cêntimos." -----

 INFORMAÇÃO FLS. 1059: -----

"À Consideração Superior: -----

Analisada a exposição da CAC a fls. 977 e 978, sobre o cálculo das áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva para a aprovação do estudo de loteamento em deliberação da 15ª Reunião de Câmara Municipal de 29 de Julho de 2008, relativamente aos 6 lotes que pertenciam ao Bº Quinta da Condessa e que passaram a integrar o Bº Novo de Santo Eloy, ficou concluído que as áreas calculadas para esses 6 lotes e que terão sido cedidas com a emissão do alvará de loteamento do Bº Quinta da Condessa, deveriam ser consideradas neste processo. Adoptando este critério e com base nas seguintes informações técnicas: -----

- o Informação nº 93/IF/DRU/DGOU/2008, fls. 1054 e 1055 (informação do sector jurídico); -----
- Informação nº 91/DGOU/DRU/JRS, fls. 1056 a 1058 (informação do sector de engenharia). -----

propõe-se o envio do processo para reunião da Câmara Municipal de Odivelas **para deliberação da rectificação área de cedência para equipamento de utilização colectiva em falta e respectiva compensação em numerário.**" -----



"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da reunião de 26 de Novembro de 2008 -----
Para efeitos de deliberação de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a Proposta de alteração da compensação da área de cedência de equipamento em falta no Bº Novo de Santo Eloy, Freguesia da Pontinha, de acordo com as informações e o despacho acima transcritos. -----

-----27º PONTO-----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO. (DPEDE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº 15687, de 2008-10-07, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Na sequência do ofício nº 210/08/RCLDA de 9 de Setembro, da EDP Distribuição, S.A. (EDP-D), realizou-se reunião com representantes daquela empresa gestora das infra-estruturas de distribuição de energia eléctrica a operar no concelho de Odivelas, tendo aí ficado completamente esclarecido o teor do acordo proposto que, basicamente, consiste em a CMO fornecer à EDP-D, actualizada na medida em que dispuser e sem encargos adicionais, a cartografia do concelho, a qual está disponível e já homologada pelo Instituto Geográfico Português, e a EDP-D fornece à CMO o cadastro da sua rede, georreferenciado e com regular actualização. -----

Esta proposta parece-nos ser um passo bastante positivo para a coordenação de competências com vista a uma mais eficiente gestão do território, não apenas pelas facilidades práticas trazidas por esta troca de informação mas, acima de tudo pelas potencialidades que essa troca poderá vir a trazer no futuro uma vez que seja alargada esta colaboração a outras entidades gestoras de redes infraestruturais e a um âmbito territorial mais vasto. Essa matéria foi discutida na dita reunião e foi acolhida com interesse, contudo remetida para outra oportunidade de desenvolvimento, sendo este acordo, agora em questão, visto como o primeiro passo para essoutros desenvolvimentos. -----

Assim, visto o teor do Protocolo de Colaboração para Cedência de Informação proposto pela EDP-D cuja minuta se anexa, julgamos não haver inconveniente em que o mesmo seja colocado à consideração da Câmara Municipal de Odivelas. -----

A consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM: -----

1. Para distribuição imediata pelos Srs. Vereadores. -----
2. A inclusão do ponto será proposta ao Executivo presente na reunião de 26 de Novembro.” -----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA**-----
-----**CEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO**-----

Entre a **Câmara Municipal de Odivelas**, com sede nos Paços do Concelho - Rua Guilherme Gomes Fernandes - Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas - adiante designada por **CMO** - neste acto representada pela Presidente da Câmara, Dr.ª Susana de Fátima Carvalho Amador, e a **EDP Distribuição Energia, S.A.**, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 43 em Lisboa, com o capital social de 1 024 500 000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa colectiva 504 394 029, adiante designada por EDP Distribuição - neste acto representada por -----, na qualidade de ----- é acordada a celebração de um Protocolo de Colaboração para Cedência de Informação para a constituição de uma base geográfica do concelho de Odivelas, que se rege pelos artigos seguintes. -----

-----**Artigo 1º**-----

-----**Objecto**-----

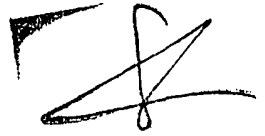
○ presente Protocolo de Colaboração para Cedência de Informação tem por objectivo definir a cooperação entre a CMO e a EDP Distribuição com vista à cedência de informação cartográfica e/ou alfanumérica do concelho, para elaboração de uma base geográfica de interesse comum. -----

-----**Artigo 2º**-----

-----**Validade e Rescisão**-----

1-○ presente Protocolo de Colaboração para Cedência de Informação tem início emde.....2008, vigorará pelo período de 1 (um) ano, e é automaticamente renovável, salvo se qualquer uma das outorgantes comunicar à outra até 30 (trinta dias) antes do prazo expirar, por carta registada com aviso de recepção, a vontade de não o renovar. -----

2-A rescisão do presente Protocolo de Colaboração para Cedência de Informação poderá ser feita a qualquer momento, desde que seja por comum acordo entre as outorgantes. -----



3-Qualquer das outorgantes poderá rescindir unilateralmente o presente Protocolo de Colaboração para Cedência de Informação com fundamento em incumprimento da outra outorgante, por carta registada com aviso de recepção, a qual produzirá efeitos 30 (trinta dias) após a recepção, excepto se, por razões fundamentadas invocadas pela parte não faltosa, esta fixe menor prazo. -----

 Artigo 3º

 Grupo de trabalho

A CMO e a EDP Distribuição comprometem-se a constituir um grupo de trabalho composto por técnicos das duas Instituições, com vista a dar execução ao presente Protocolo de Colaboração para Cedência de Informação. -----

 Artigo 4º

Obrigações da Câmara Municipal de Odivelas -----

a) Fornecer à EDP Distribuição cópia em formato digital das actualizações realizadas pelos técnicos da Autarquia sobre a cartografia de base, do Concelho de Odivelas, à escala 1/10.000, sem quaisquer custos para a EDP Distribuição. -----

b) Participar no grupo de trabalho referido no artigo 3º, indicando o elemento que o integrará como seu representante, com a função de supervisionar os trabalhos. -----

 Artigo 5º

 Obrigações da EDP D

a) Editar sobre as actualizações da cartografia base cedida pela CMO o traçado de infra-estruturas, que a EDP Distribuição possui e gere, assim como a indicação alfanumérica simplificada, dos equipamentos/elementos visíveis no terreno (ex: postes). -----

b) Disponibilizar à CMO cópia em formato digital das versões mais actualizadas dos traçados de infra-estruturas e equipamentos/elementos eléctricos, referidos no ponto anterior, sem quaisquer custos para a CMO. -----

c) Participar no grupo de trabalho referido no artigo 3º, indicando o elemento que o integrará como seu representante. -----

 Artigo 6º

 Prazos



-
- 1 – Os dados referidos no artigo 4º serão entregues pela CMO à EDP Distribuição no prazo máximo de um mês contado a partir da data de assinatura deste Protocolo de Colaboração para Cedência de Informação. -
 - 2 – Os dados referidos no artigo 5º, serão entregues pela EDP Distribuição à CMO no prazo máximo de 6 (seis) meses a partir do fornecimento pela CMO dos dados referidos no artigo 4º. -----
 - 3 – No âmbito do Grupo de Trabalho previsto no artigo 3º as outorgantes definirão a metodologia e a periodicidade de actualização da informação prevista nos artigos 4º e 5º. -----

 Artigo 7º

 Propriedade de Informação

- 1 – A informação cedida pela CMO será sua propriedade exclusiva e a cópia cedida à EDP Distribuição só poderá ser utilizada por esta para uso no âmbito da sua actividade de operador de redes de distribuição, nomeadamente para trabalhos internos ou para produzir cartografia temática, com indicação "Fonte: Câmara Municipal de Odivelas", desde que constitua elemento de análise no âmbito de estudos internos da EDP Distribuição. -----
 - 2 – A informação fornecida pela EDP Distribuição à CMO, será sua propriedade exclusiva e só poderá ser utilizada pela CMO para uso interno e para executar estudos ou publicações no âmbito das suas competências, estando vedada a utilização dessa informação para fins tributários ou semelhantes. -----
 - 3 – A comercialização por uma das outorgantes de publicações que utilizem a informação cedida pela outra só será possível com o acordo desta, dado previamente e por escrito. -----
 - 4 – As outorgantes obrigam-se, ainda, a não reproduzir, nem vender ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, informação cedida. -----
- presente Protocolo de Colaboração para Cedência de Informação foi lavrado e assinado em dois exemplares com igual valor, sendo um para cada outorgante. -----

Odivelas, aos de de 2008 -----

Pela Câmara Municipal de Odivelas -----

Pela EDP Distribuição, Energia, S.A. -----

Aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Odivelas e EDP Distribuição Energia, S.A., para Cedência de Informação, nos termos da minuta, da informação e dos despachos acima transcritos. -----



A Senhora Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores a Convocatória da 8ª Reunião Extraordinária, a realizar no dia 28 de Novembro de 2008, pelas 11H00, nos Paços do Concelho. -----

Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a Ordem de Trabalhos. -----

Seguidamente foi aberto um Período de Intervenção ao Público. -----

Foram chamados a intervir os Senhores: -----

Carlos Nunes, José Carmona Mateus e José Mineiro, da Comissão de Melhoramentos do Bairro do Borrageiro, que solicitaram esclarecimentos sobre a situação dos melhoramentos no Bairro, nomeadamente à Rua da Boa Vontade, na Freguesia da Ramada. Referiram que a situação se arrasta desde 1985. -----

A Senhora Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre as questões colocadas. -----

Eram 14h00, quando o Senhor Vereador Sérgio Paiva se ausentou da Reunião. -----

Grça Peixoto, Presidente da Junta de Freguesia de Odivelas, que se referiu à Proposta de Cedência de Parcela de Terreno em direito de superfície à Associação Jardins/Escolas João de Deus, ponto 8 da presente reunião. -----

A Senhora Presidente e o Senhor Vereador José Esteves fizeram algumas intervenções sobre as questões colocadas. -----

Eram 14h10m, quando o Senhor Vereador Sérgio Paiva retomou o seu lugar na Reunião. -----

Sérgio Nogueira de Almeida, que solicitou esclarecimentos sobre a habitação clandestina feita no sótão do 3º andar direito localizado na rua Vitorino Nemésio e sobre os barulhos contínuos que daí advêm. -----

A Senhora Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre as questões colocadas. -----

Maria dos Anjos da Silva Marques Antunes que não compareceu. -----

Fernando Nunes, que solicitou esclarecimentos sobre várias situações existentes na zona da Ribeirada. ---

A Senhora Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre as questões colocadas. -----


José Ribeiro, que solicitou esclarecimentos sobre várias situações existentes na zona da Ribeirada. -----

A Senhora Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre as questões colocadas. -----

Eram catorze horas e vinte e cinco minutos, quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana Amador e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



 (Susana de Carvalho Amador)

© Director de Departamento: 
